



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PCA - Prestação de Conta Anual

"Exercício Financeiro de 2021"

(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

1. NORMATIZAÇÃO

O relatório ora submetido à apreciação desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está formado pelos elementos que foram objeto de acompanhamento durante o exercício de 2021, com o objetivo de permitir abreviar a análise e a conclusão a respeito do desempenho administrativo dos **Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO**, haja, visto, que a Câmara Municipal é centralizada a Prefeitura e não tem quadro próprio de funcionários, ou seja a Câmara não é desmembrada ou independente.

Passaremos a relacionar os trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2021, dentro das suas atribuições, efetuamos alguns levantamentos por amostragens junto a diversos departamentos no qual passamos a relatar no decorrer deste relatório.

A Lei Municipal nº 508, de 14 de dezembro de 2006, institui a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

CONTROLADOR

Nome: MARCELO DAMBROS

CPF: 027.995.259-70- **RG:** 7.360.723-0 SSP/PR *

Endereço: Rua João Baggio, 761 - **Bairro:** Centro - **CEP:** 85.515-000

Cidade: Bom Sucesso do Sul **Estado:** Paraná

Telefone: (46) 3234-1135 e (46) 98802-6289 - **e-mail:** marcelodambros@hotmail.com

Período de responsabilidade: 01/01/2021 - **Data do Fim:** 31/12/2021

Servidor Ocupante de Cargo Efetivo: Sim

Nome do Cargo Ocupado: Coordenador do Sistema de Controle Interno

Ato de Nomeação: Concurso Público nº 01/2012 - Decreto nomeação nº 1650/2012

Data Nomeação do Cargo: 11/06/2012

Data Realização do Concurso: 29/04/2012

* Cópias dos documentos em anexo ao relatório de controle interno

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

O Município de Bom Sucesso do Sul possui somente 01 (um) servidor do quadro efetivo aprovado em concurso público já no cargo, sendo o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, ocupado pelo **Sr. MARCELO DAMBROS** (inscrito no CRA - PR 26615), por se tratar de município e pequeno porte, situado na região Sudoeste do Estado do Paraná.

Marcelo Dambros
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615 01



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2021

No exercício de 2021, foram realizadas verificações "in loco", na verificação de documentos por amostragem (em torno de 60% presencial e outros 40% via portal da transparência devido aos cuidados com o corona vírus covid-19), nos departamentos de ação social, agricultura, pecuária e meio ambiente, administração, planejamento e finanças, departamento de obras e serviços rodoviários, saúde, educação, divisão de recursos humanos, tendo como objetivo além de cumprir as obrigações constitucionais e legais, propor formas de organização da máquina administrativa, aos olhos dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

A verificação teve como objetivo nortear a fiscalização do período, compreendendo a análise dos atos e fatos administrativos, relativos ao fluxo dos departamentos analisados.

No período de janeiro a dezembro de 2021, além de suas atividades institucionais, o Controle Interno sempre esteve à disposição dos departamentos para os esclarecimentos necessários, onde analisamos ainda:

Publicidade do RREO – Foram procedidas todas as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, dentro dos prazos previstos na agenda de obrigações.

Publicidade do RGF – O município procedeu às publicações do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

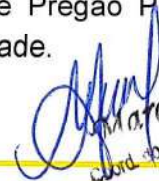
Publicidade do RGF – O poder Legislativo procedeu as devidas publicações Relatório de Gestão Fiscal – RGF, atendendo a Agenda de Obrigações.

Aplicação dos recursos e Prestação de Contas – No decorrer do exercício de 2021, o Município celebrou vários Convênios, com órgãos públicos, os quais resultaram no ingresso de recursos ao erário, e foram aplicados corretamente no objeto conveniado, de acordo com o estabelecido nos termos de Convênio. Os convênios foram executados dentro dos princípios legais, e de acordo com o seu objeto, não havendo nenhum desvio de finalidade, e contribuíram eficazmente no desenvolvimento do Município, sendo os mesmos prestados contas aos órgãos competentes, tudo dentro do prazo previsto.

Execução de Obras - Com recursos de convênios e próprios o Município realizou durante o exercício várias obras, sendo parte destas incorporadas ao seu patrimônio e outras de domínio público. Pode-se afirmar que todas foram executadas ou estão sendo executada dentro da legalidade.

Entrega do objeto do contrato – Existem algumas obras que não foram entregues ao município, tendo em vista que ainda estão em andamento, necessitando ainda de termos aditivos ao prazo de execução, todas devidamente justificadas, com aprovação do Departamento de Engenharia do município, estando dentro do cronograma de execução.

Procedimentos Licitatórios – Foram realizados vários procedimentos licitatórios para obras, compras e serviços. As licitações foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas dos processos licitatórios, seja de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços, Convite, Concorrência e Inexigibilidade.


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 28515
02



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Dispensa de Licitação – As dispensas foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo todas as etapas do processo licitatório.

Foi feita corretamente a Chamada Pública n.º 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2021, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO N.º 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes Resolução CD/FNDE n.º 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020** e Resolução CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020).

Contratos e Aditivos – Durante o exercício o Município celebrou vários contratos para compras e serviços. Os contratos, cujos valores exigiam a realização de licitação foram realizados, sempre com base nas condições impostas pelos respectivos editais. Todos os contratos e atas celebrados atenderam as exigências legais, os extratos foram devidamente publicados nos órgãos oficiais do Município. Não há dúvida sobre a regularidade, e a lisura dos mesmos. Todos os aditivos celebrados tiveram a sua justificativa, previamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, para após autorizar sua celebração, observando sempre a legalidade.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO O ITEM 4

Houve em todas as visitas uma boa receptividade dos diretores e funcionários dos departamentos ao Coordenador de Controle Interno, principalmente pelo gestor executivo e pelo gestor legislativo, onde todos aceitam as instruções e conselhos no âmbito orientativos, isto demonstra que o mesmo tem preocupação em contribuir para uma administração pública aberta, transparente, com qualidade sempre preocupados com os gastos do dinheiro público.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÕES
PLANO E POLÍTICAS DE GOVERNO	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual – Adequação do Plano Plurianual, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projeto/atividades, se deu através de Leis existindo assim compatibilidade entre os planos, portanto dentro de uma razoabilidade verifica-se que as metas estabelecidas foram cumpridas; as pequenas divergências existentes principalmente entre as ações, sempre foram procedidas de alterações por legislação própria.	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo – O município executou o plano e a política de Governo dentro das realidades financeiras, atendendo as necessidades da população, tendo sido cumprida todas as exigências legais, muitas vezes sacrificando investimentos para atendimento das despesas de manutenção.	REGULAR
Estimativa da receita em bases conservadoras – A estimativa inicial do Orçamento foi de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais) , e teve uma arrecadação no ano de R\$ 29.496.230,49 (vinte e nove milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) , obtendo uma arrecadação menor do que o	REGULAR

Marcelo Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Interno
Cidade - PR 20615
03



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

<p>previsto de R\$ 1.003.769,51 (um milhão e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), ficando muito abaixo do projetado, razão pela qual a arrecadação caiu drasticamente consequência dos impactos comerciais em virtude da pandemia do Covid-19, assim não tem como dizer que teve um equilíbrio das contas públicas, tão pouco um desequilíbrio, pois foi um ano atípico, com incertezas, sem muita expectativa de melhora. DEMOSTRATIVOS EM ANEXO.</p>	
Adequação da LOA ao PPA e à LDO (Executivo e Legislativo)	
<p>Diretrizes contidas na LDO – As diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em virtude de alterações orçamentárias, quer por criação de novos programas, projetos/atividades, se deu através de leis, existindo assim compatibilidade entre a LDO e LOA, a execução das ações previstas foram concretizadas dentro das possibilidades do município.</p>	REGULAR
<p>Ações e programas do PPA previstos para o período – Todos os Projetos ou Atividades estão perfeitamente adequados no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), não existindo desta maneira nenhuma distorção ou inadequação, porém os projetos previstos e não executados ou executados parcialmente deu-se em virtude das atividades precisarem de mais recursos que os previstos.</p>	REGULAR
Execução Orçamentária (Executivo e Legislativo)	
<p>Realização da Receita e renúncia fiscal - A realização da receita transcorreu normalmente considerando os exercícios anteriores. O município através da Divisão de Tributação procura fiscalizar e conscientizar o contribuinte da necessidade do recolhimento de tributos, em razão dos benefícios futuros que poderão proporcionar um retorno à comunidade como investimentos, nas mais diversas áreas de atuação do poder público. Desta forma no exercício não existiu nenhum ato que pudesse caracterizar renúncia de receita.</p>	REGULAR
<p>Medida para cobrança da Dívida Ativa – No exercício de 2021 não houve nenhuma medida adotada pela administração para promover a cobrança judicial, no entanto, foram promovidas campanha de cobrança amigável dos valores inscritos em dívida ativa, e mesmo de tributos do exercício, através de chamadas pelos meios de comunicações, nas audiências públicas, no envio de avisos entregues diretamente nos domicílios.</p>	REGULAR
<p>Programação financeira e congelamento de dotações – Relacionado à Previsão da Receita, com base na programação financeira, ocorreram algumas alterações no decorrer do exercício tudo dentro da normalidade, não havendo a necessidade de aplicação de legislação de congelamento de dotações.</p>	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
<p>Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários – Durante o Exercício de 2021, o Município efetuou várias alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais, tendo como cobertura o cancelamento de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior. Os créditos que foram motivados pela Lei Orçamentária, procederam-se através de Decreto, os restantes dos créditos foram efetuados mediante aprovação do legislativo. A Lei Orçamentária Anual, em seu artigo 4º autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da</p>	REGULAR

Marcelo Dambros
Coordenador do Sistema de Controle Interno
04



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

despesa total fixada, ficando abaixo deste percentual estipulado na Lei Orçamentária.		
Regimes Próprios de Previdência Social		
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial		REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria		REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB		
A Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB , os membros foram nomeados pelo Decreto nº 3.001, de 26 de Março de 2021 (anexo cópia do decreto), após as indicações de seus pares, pelas entidades, sua composição foi de acordo com o que determina o artigo 24 § 1º da Medida provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, e teve a seguinte composição :		REGULAR
NOME	ENTIDADE	
ANDREIA ZANELLA	Representante do Poder Executivo Municipal (Titular)	
NOELI SALETE ANDRE	Representante do Poder Executivo Municipal (Suplente)	
SALETE POVOROSNIK	Representante do Poder Executivo Municipal (Titular)	
SILVANA FOLLE	Representante do Poder Executivo Municipal (Suplente)	
DIEGO ANTÔNIO BAGGIO	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Titular)	
CARISE LISE	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	
LUCIANDRA MOLINETE	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (Titular)	
MARIANA DALPONTE ANDRE	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (Suplente)	
PATRÍCIA DOS SANTOS	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais (Titular)	
ELAIR SALETE DE FREITAS	Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais (Suplente)	
SILVANA ZARICHTA COMUNELLO	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Titular)	
ANDERSON IVAN LACHMAN	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Suplente)	
TAIS NAIARA REOLON	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Titular)	
LETICIA APARECIDA VARGAS	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas (Suplente)	
MAURICIO GNOATTO	Representante dos Estudantes do Ensino Básico (Titular)	
LUIZ FELIPE MARDER BASSO	Representante dos Estudantes do Ensino Básico (Suplente)	

Arcele Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 20615 05



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

AMANDA RUFATTO	Representante dos Estudantes do Ensino Básico (Titular)	
EDUARDA BELINSKI	Representante dos Estudantes do Ensino Básico (Suplente)	
TANIA MARA SOEIRO DE MORAIS	Representante do Conselho Tutelar (Titular)	
ZANETE ARAUJO BIER GRIGOLO	Representante do Conselho Tutelar (Suplente)	
GISLEIDE REGINA FLORENCIO	Representante do Conselho Municipal de Educação (Titular)	
IVETE DA SILVA	Representante do Conselho Municipal de Educação (Suplente)	
JANETE CLARO	Representante da Sociedade Civil (Titular)	
ROSANGELA RUFATTO DALPONTE	Representante da Sociedade Civil (suplente)	
ANA DELINSKI DE SOUZA	Representante da Sociedade Civil (Titular)	
CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO	Representante da Sociedade Civil (suplente)	
Funcionamento - regularidade das reuniões – O conselho exerceu todas as funções que lhes forem atribuídas, inclusive com elaboração de pareceres sobre as aplicações dos recursos destinados a educação, mensalmente e ao final do exercício.		REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o Conselho tivesse condições de acompanhar a política educacional do Município, na parte pedagógica ou financeira.		REGULAR
Parecer do Conselho sobre as Contas de 2021 – Os membros do Conselho por unanimidade de seus membros APROVAM a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2021. (ANEXO CÓPIA DO PARECER)		REGULAR
Conselho Municipal de Saúde A composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde foi designada através do Decreto nº 2.735, de 09 de Agosto de 2019 (anexo cópia do decreto), após as indicações de seus pares, pelas entidades constantes da Lei Municipal nº 181, de 07 de Abril de 1999. Sua composição foi procedida de acordo com o que determina a Lei nº 8142/90, art. 1º e Resolução 333/03 CNS sendo, conforme abaixo:		REGULAR
SEGMENTO DOS USUÁRIOS		
TITULAR	SUPLENTE	
APMF SILVANE VENZON	CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDITO DIRLEI DE MOURA	
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO MARIA INES NOVOCHADLEY MACKIEVICZ	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ENRIQUE PILONETTO NETO	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL MARIA MADALENA SANTANA	CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA IVONETE GORETE GIACOMIN	
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ ELIANE BALAN	CLUBE DE MÃES DO CENTRO ELIANE RAMOS DA SILVA	

Marcelo Dambros
Sistema de Controle Interno
PR 20615
06



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	SELAINÉ TAVARES
MARIANE ZILI MOLIN	ROSANGELA DALPONTE
SEGMENTO DOS GESTORES DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
SALIANE PEGORARO	LIDIANE DE MELLO FAVERSANI
SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
BIOLABOR ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	APAE CLAUDIA MARIA CORTIVO PENSO
Funcionamento – regularidade das reuniões- O conselho exerceu as funções a ele atribuídas. As reuniões são realizadas trimestralmente.	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela Administração – As informações recebidas, dentro do que determina a legislação, possibilitaram que o conselho tivesse condições de acompanhara política de saúde do Município, analisando as informações recebidas, determinadas por legislações específicas, tendo aprovado a aplicação dos gastos em saúde no exercício.	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 – O conselho por unanimidade de seus membros e após ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO, bem como a conferência dos documentos que deram origem as Receitas e as Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021 ATESTA a correta aplicação dos mesmos. (ANEXO CÓPIA DO PARECER)	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de Forma.	CENTRALIZADA
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação – A municipalidade adotou os critérios determinados pela Resolução 777/2013 SEEDS.	REGULAR
Ato de nomeação dos membros – A Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, foram nomeados através da Portaria nº 122, de 28 de setembro de 2020 (anexo cópia da portaria) , e teve a seguinte composição:	REGULAR
NOME	ENTIDADE
ELISANA PILONETTO	Representante do Departamento Municipal de Educação (Titular)
IVONETE CLARO PEREIRA	Representante do Departamento Municipal de Educação (Suplente)
ELISA HELENA GEMI BELÉ	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Titular)
DARLEI AUGUSTO SFOGGIA	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino (Suplente)
MARIANA DALPONTE ANDRÉ	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Titular)
ROZANA CRISTINA PAZIN	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino (Suplente)
FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	Representante de Pais de Alunos (Titular)
LIDIANE DE MELLO FAVERSANI	Representante de Pais de Alunos (Suplente)

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interin.
C/CA-PR 26515 07



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED – O Comitê por unanimidade de seus membros APROVAM as informações apresentadas quanto ao transporte escolar relativo ao exercício de 2021.	REGULAR
GASTOS EM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
Apropriação contábil da Despesa – No exercício de 2021, o Município teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 9.827.281,59 (nove milhões e oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) , para fins do limite de apuração.	REGULAR
Limite de Gastos – O município não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido pelo Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto do Artigo 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouco o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em Lei, pois não houve extrapolação, sendo aplicado o percentual de 38,40% (trinta e oito vírgula quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida- RCL, ou seja, cumpriu os limites estabelecidos por lei.	REGULAR
GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	
Apropriação contábil da Despesa – No exercício de 2021, o Legislativo teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 636.602,47 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos) , para fins do limite de apuração.	REGULAR
Limites de Gastos – O demonstrativo acima mostra claramente, que o Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gasto em pessoal, definido nos incisos I, II e III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que é de 6% (seis por cento) da Receita Corrente líquida, nem tão pouca o limite prudencial definido do Parágrafo único, do artigo 20 da mesma lei, que é de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, não existindo assim medidas para o retorno das despesas com pessoal aos limites definidos em lei, pois não houve extrapolação, sendo gasto o percentual de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.	REGULAR
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Apropriação contábil da Dívida – O exercício de 2021, foram realizadas todas as apropriações das dívidas, não ficando nenhuma dívida a ser apropriada, atendendo a legislação, o montante da dívida ficou abaixo do limite definido pela Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, até 120% das RCL.	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada – O município cumpriu o limite da Dívida Consolidada, no Exercício de 2021, o percentual da Dívida Consolidada – DC sobre a Receita Corrente Líquida – RCL foi de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) demonstrando o cumprimento da legislação que rege a matéria.	REGULAR
LIMITES CONSTITUCIONAIS (Executivo e Legislativo)	
Índice das despesas com o Ensino Fundamental – O município executou os limites constitucionais dentro da realidade financeira, encerrando o exercício com as despesas em Educação no percentual foi	REGULAR

Marcela Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615 08



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

de 25,69% (vinte e cinco vírgula sessenta e nove por cento) , das receitas de impostos e transferências constitucionais. Sendo um índice acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 25%.	
Índice das Despesas com a Saúde – No tocante as despesas com Saúde o percentual gasto no ano de 2021 foi de 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento) , das receitas de impostos e transferências constitucionais. Conclui-se que ficou acima do percentual mínimo exigido por lei que é de 15%.	REGULAR
Gastos do Poder Legislativo – O Poder Legislativo não extrapolou o limite permitido de gastos, tendo um limite máximo de 6% (seis por cento) sobre as receitas base de cálculo para o Legislativo. (Inciso III do Art.20 da LRF).	REGULAR
Folha de pagamento da Câmara – Em relação o total das despesas permitida pela legislação, sendo determinado utilizar até 70% (setenta por cento) em pessoal. Onde aplicou-se um percentual abaixo do limite permitido pela legislação.	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas (Executivo e Legislativo)	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

Todos os itens analisados estão dentro dos princípios balizadores da legislação existente, não havendo nenhum que possa ser considerado irregular ou de ressalva. Apenas faço uma pequena observação no item **Aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2021, a qual obteve no exercício de 2021 um índice de 65,83%, porém foi aprovado a Lei Nº 1.597/2022 (cópia em anexo) para complemento da folha de pagamento dos profissionais da educação básica para atingimento de 70%, assim será alcançado o índice neste mês de março de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 212-A, inciso XI, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020.**

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este controlador Interno na medida do possível acompanhou as Audiências Públicas quadrimestrais do Executivo, reuniões do Conselho FUNDEB, Audiências da saúde, verificando na prática a transparência da aplicação dos recursos da Administração Pública, onde suas ações ocorreram de acordo com a Legislação.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

8.1 Pelo Executivo:

Foram emitidos alguns pareceres de recomendações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento, através do **APA abaixo descrito:**

- **APA 18473/2021 de 18/05/2021 – ref. ao Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019.**

Marcelo Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26515
09



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Este APA foi devidamente respondidos dentro do prazo pelo através do prefeito e pelo responsável do controle interno, atendendo as orientações e recomendação do Tribunal de Contas, onde foram enviados arquivos requisitados, juntamente com considerações. Posteriormente sendo descartado a conclusão do analista do TCE.

- **APA 19558/2021 de 29/07/2021 – ref. ao Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019.**

Este APA foi devidamente respondidos dentro do prazo pelo através do prefeito e pelo responsável do controle interno, atendendo a solicitações de algumas documentações comprobatórias referente ao PAF2019 de Educação. Este APA ainda até o presente momento não tem conclusão do analista do TCE.

Ainda no SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento no ano de 2021 não ocorreram **nenhuma advertências** e também não houve nenhum **alerta**.

O Município recebeu **vinte e três demandas** em 2021, conforme no quadro abaixo descritas, todas devidamente acolhidas e respondidas pelos responsáveis.

Origem Recebidas Enviadas

Situação Não Acolhida Em Execução Concluída

Formuladas no Período 01/01/2021 a 31/12/2021

Total de Demandas: 23

		Nº	Prazo
<input checked="" type="checkbox"/>	Orientações sobre o enfrentamento da pandemia - Orientações sobre o enfrentamento da pandemia 16/12/2021 13:56 -Excelentíssimo Senhor Prefeito, Desde ... [Clique para abrir]	227999	
<input checked="" type="checkbox"/>	Comissão COVID Saúde - Comissão COVID Saúde 01/12/2021 16:10 -Excelentíssimo Senhor Prefeito, Desde ... [Clique para abrir]	227147	
<input checked="" type="checkbox"/>	Execuções - Execução Judicial 19/11/2021 09:26 -O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, n... [Clique para abrir]	226393	
<input checked="" type="checkbox"/>	Obras e Serviços de Engenharia - Obras e Serviços de Engenharia 16/11/2021 15:42 -O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no de... [Clique para abrir]	225877	
<input checked="" type="checkbox"/>	Comissão COVID Saúde - Comissão COVID Saúde 25/10/2021 10:35 -Excelentíssimo Senhor Prefeito, Desde ... [Clique para abrir]	224808	05/11/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	Comissão COVID Saúde - Comissão COVID Saúde 28/09/2021 15:30 -Excelentíssimo Senhor Prefeito, Desde ... [Clique para abrir]	223428	
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Geral - ITP: Geral 23/09/2021 09:30 -Senhor Prefeito, Respeitosamente, estan... [Clique para abrir]	222572	30/09/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Geral - ITP: Geral 24/08/2021 11:58 -Senhor Prefeito, Com respeitosos cumpri... [Clique para abrir]	220940	01/10/2021

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 28615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

<input checked="" type="checkbox"/>	PAF Receita 2021 - PAF Receita 2021 04/08/2021 15:47 -Tendo em vista a realização de levantamento por... [Clique para abrir]	219832	27/08/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	COSIF - Questionários - COSIF - Questionários 30/07/2021 17:26 --- [Clique para abrir]	219267	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sistemas de Fiscalização - Sistema SIM-AM 02/07/2021 12:46 -Senhor(a) Prefeito(a), O Tribunal de Co... [Clique para abrir]	217834	03/09/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19 01/06/2021 15:36 -Assunto: ITP: Vacinação ORIENTAÇÃO TÉCNICA --- [Clique para abrir]	215988	
<input checked="" type="checkbox"/>	COSIF - Questionários - COSIF - Questionários 17/05/2021 11:42 -Senhores Prefeitos, Com respeitosos cu... [Clique para abrir]	215102	
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19 04/05/2021 10:02 -Senhor Prefeito, com o devido respeito, entra... [Clique para abrir]	214128	
<input checked="" type="checkbox"/>	COSIF - Questionários - COSIF - Questionários 19/04/2021 20:46 -Prezado Gestor, Solicitamos o preenchimento do qu... [Clique para abrir]	212325	05/05/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	MPC - Procuradoria-Geral - Informações e Documentos - Manual de Gestão 19/04/2021 15:18 -Prezados Gestores Públicos Municipais O Ministé... [Clique para abrir]	212144	
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19 07/04/2021 17:08 -Senhor Prefeito, Respeitosamente, en... [Clique para abrir]	211246	
<input checked="" type="checkbox"/>	PAF Saneamento 2021 - PAF Saneamento 2021 31/03/2021 13:43 -Prezado(a) Gestor(a), Tendo em vista... [Clique para abrir]	210366	15/04/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19 18/03/2021 12:09 -Senhores Prefeitos Com os devidos cu... [Clique para abrir]	209081	11/04/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19 10/03/2021 13:46 -Senhores Prefeitos, Com respeitosos ... [Clique para abrir]	207911	11/04/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros Assuntos - Orientações Gerais 04/02/2021 17:59 -Sr(a) Prefeito(a) e Presidente da Câmara Municipal... [Clique para abrir]	205038	
<input checked="" type="checkbox"/>	IEGM - Preenchimento de Questionário 02/02/2021 16:55 -Prezado(a) Senhor(a), Encaminhamos a... [Clique para abrir]	203359	31/03/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19 25/01/2021 16:29 -Prezado Gestor Municipal, O Tribunal... [Clique para abrir]	201383	01/02/2021

Foram enviadas ao TCE 11 demandas, conforme relação abaixo:

Origem Recebidas Enviadas

Situação Não Acolhida Em Execução Concluída

Formuladas no Período 01/01/2021 a 31/12/2021

Total de Demandas: 11

		Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 17/11/2021 15:48 -Boa tarde! - Para um melhor acompanhamento... [Clique para abrir]	226282
<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 17/11/2021 10:34 -Bom dia! Para um melhor entendimento com... [Clique para abrir]	226257

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26615



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

✓	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 07/10/2021 13:48 -Boa tarde, Essa administração municipal busca i... [Clique para abrir]	224253
✓	Sistema SIM-AM - Reportar erros ou deficiências do sistema 23/09/2021 15:05 -Boa tarde tudo bem! No fechamento do Sim Am refer... [Clique para abrir]	222950
✓	Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências - Suporte para uso do sistema - preenchimento de dados 22/09/2021 09:59 -Bom dia, Ao tentar lançar despesas na aba do Toma... [Clique para abrir]	222442
✓	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento - Nova Demanda 18/08/2021 15:31 -Boa Tarde Tratando da Revisão Geral Anual concedi... [Clique para abrir]	220666
✓	Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública 03/08/2021 17:28 -Boa tarde, Esse Município de Bom Sucesso do... [Clique para abrir]	219746
✓	Sistema SIAP - SIAP - Admissão 27/07/2021 10:52 -Informamos que estamos com problema no PETICIONAME... [Clique para abrir]	219031
✓	IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal - Dúvidas no uso da plataforma e aspectos gerais 05/04/2021 08:36 -Bom Dia Gostaria de receber um esclarecimento s... [Clique para abrir]	210798
✓	Admissão de Pessoal - Nova Demanda 18/03/2021 08:47 -Bom Dia A respeito de uma demanda já realizada ... [Clique para abrir]	208616
✓	Administração Pública Municipal - Recursos Humanos 11/03/2021 11:55 -Bom dia, Essa Administração Pública solicita ... [Clique para abrir]	208316

8.2 Pelo Legislativo:

No poder legislativo no ano de 2021, houve uma APA, sendo:

- APA 21477/2021 de 23/09/2021 – ref. a Fiscalização por acompanhamento nº 0725/21 sobre os subsídios dos vereadores.

Este APA foi devidamente respondidos dentro do prazo pelo através do Presidente da Câmara e pelo responsável do controle interno, atendendo as orientações e recomendação do Tribunal de Contas, onde foram enviados arquivos da Lei baixando o salário do presidente da câmara e o comprovante de ressarcimento. Posteriormente com a conclusão do analista Sr. ODECIR LUZ DA ROSA e também conclusão superior sanada em igualdade, conforme comentário abaixo:

“Considerando que o jurisdicionado procedeu à interrupção dos pagamentos irregulares de forma voluntária a partir do mês de outubro de 2021, e tendo em vista a aprovação da Lei Municipal nº 1.572/2021, de 08/10/2021, que reduziu o subsídios do Presidente da Câmara para adequar ao limite constitucional de 20% do subsídio de Deputado Estadual, bem como diante da comprovação de restituição aos cofres públicos dos valores percebidos a maior pelo Presidente da Câmara no período de janeiro a setembro de 2021, corrigindo a irregularidade apontada, tem-se por sanado o presente apontamento.

Advertência, alerta ou demandas, todavia não receberam recomendações.

Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo de auditoria adotado, tanto no Executivo, tanto no Legislativo, assim considera-se concluída a presente fiscalização.

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independente da transferência de recursos no curso do exercício de 2021.

Arcele Dambrós
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
C-24-PR-26515
12



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CNPJ **	RAZÃO SOCIAL
00.136.858/0001-88	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
14.896.759/0001-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR
03.273.207/0001-28	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
37.584.276/0001-74	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

** comprovantes de inscrição e situação cadastral em anexo ao relatório de controle interno

10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Serão encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em **30 de março de 2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.**

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Bom Sucesso do Sul, em 16 de Março de 2022.


MARCELO DAMBROS

Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615 13



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do **CHEFE DO PODEREXECUTIVO e DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bom Sucesso do Sul, em 16 de Março de 2022.

MARCELO DAMBROS
CRA-PR 26615
Coordenador Sistema Controle Interno

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615 14



ANEXOS DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1. CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, COMO DIPLOMA E OUTROS CURSOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO. ANEXOS CÓPIAS:
 - RG IDENTIDADE
 - CARTÃO CRA-PR
 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRA-PR
 - DIPLOMA GRADUAÇÃO
 - CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO
 - CERTIFICADO CURSO CONTROLE INTERNO NA UNIPUBLICA
 - CERTIFICADOS DE CURSOS PRESENCIAIS E ONLINE TCE-PR
2. RELATÓRIOS COM ÍNDICES E VALORES ORÇAMENTÁRIO E FISCAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
3. CÓPIA DO DECRETO Nº 2.735, DE 09 DE AGOSTO DE 2019 DE NOMEAÇÃO e PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS CONTAS DE 2021;
4. CÓPIA DO DECRETO Nº 3.001, DE 26 DE MARÇO DE 2021 DE NOMEAÇÃO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB SOBRE AS CONTAS DE 2021;
5. CÓPIA DA PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2021 DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR;
6. CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CNPJ DOS CONSÓRCIOS;
7. CÓPIA DOS APAs:
 - a) Município de Bom Sucesso do Sul:
 - APA 18473/2021 de 18/05/2021
 - APA 19558/2021 de 29/07/2021
 - b) Câmara de Bom Sucesso do Sul:
 - APA 21477/2021 de 23/09/2021
8. CÓPIA DA LEI Nº 1.597/2022 – DE COMPLEMENTO DA FOLHA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
 - COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA BÁCARIA
 - CÓPIA DO DEMONSTRATIVO DA FOLHA (PROFESSORES)

Marcelo Dambros
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 2020/21 15

CITVA


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.360.723-0



POLEGAR DIREITO



Marcelo Dambros

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.360.723-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2016

NOME: **MARCELO DAMBROS**

FILIAÇÃO: WILSON DAMBROS
DIVA SALETE LAZZARETI DAMBROS

NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA D'OES
C.CAS=2067, LIVRO=8B, FOLHA=146

CPF: 027.995.259-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Paraná





Registro CRA-PR Nº 26615	Data do Registro 11/06/2012	1ª VIA
Nome MARCELO DAMBROS		
Assinatura do Portador <i>Marcelo Dambros</i>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade ITAPEJARA D OESTE/PR	Data de Nascimento 07/03/1979
RG 7.360.723-0	Órgão Expedidor PR	Expedição do RG 31/03/1995
Filiação WILSON DAMBROS DIVA SALETE LAZZARETTI DAMBROS		
Diplomado por FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO		Registro MEC Nº
Identidade Profissional de ADMINISTRADOR Nas condições estabelecidas no Art. 3º da Lei 4.769 de 09/06/66.		
Local e Data de Expedição	 Presidente do CRA-PR	


 Marcelo Dambros
 Coord. do Sistema de Controle Interno
 CRA-PR 26615
 16



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@win.com.br

DECRETO Nº 1.650, de 11 de Junho de 2012.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

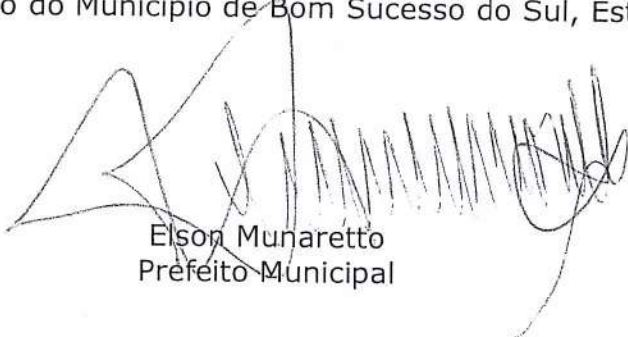
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 11 de junho de 2012, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Angela Crestina Merlo	6.806.288-8	Psicólogo	1º
Marcelo Dambros	7.360.723-0	Coordenador do Sistema de Controle Interno	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.


Elson Munaretto
Prefeito Municipal


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
Cid. PR 23515 17

Publicado em 12/06/12

Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em 12/06/12

Órgão DIOEMS



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2012, compareceu nesta Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, o Sr. **MARCELO DAMBROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.360.723-0, inscrita no CPF/MF nº 027.995.259-70, residente e domiciliado em Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Leo Weissheimer, 412, Centro, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, para tomar posse no cargo público de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 01 de junho de 2012.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 47/1993.


Marcelo Dambros
Empossado


Elson Munaretto
Prefeito Municipal


Elisangela Cristina Merlo
Chefe da Div. Recursos Humanos


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 20015 18



Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRA/PR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

26615

NOME:

MARCELO DAMBROS

SEGURANÇA

4 + 1 = ?

5

LIMPAR

CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

MARCELO DAMBROS

NOME

NOME SOCIAL

ADMINISTRADOR

CATEGORIA

20-26615

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

PRINCIPAL

TIPO DE INSCRIÇÃO

11/06/2012

DATA INSCRIÇÃO

11/06/2012

DATA SITUAÇÃO

ATIVO | Não informado

SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO



Marcelo Dambros
Cadastrado no Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615
19



FACULDADE DE PATO BRANCO



☉ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 07 de agosto de 2004, confere o título de

Bacharel em Administração a

Marcelo Dambros,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de março de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 7.360.723-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 28 de outubro de 2004

A. Spavetti

Antônia Spavetti Moretti
Secretária Geral

Marcelo Dambros

Diplomado

F. Sillos

Fernando José de Araujo Sillos
Coordenadora de Curso

E. Bertelli

Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

Marcelo Dambros
Cadastrado no Sistema de Controle Interno
GRA-PR-26615 20

FACULDADE DE PATO BRANCO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO


reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º 3.490/04
de 26-10-2004 e publicada no D.O.U.,
n.º 207 de 27-10-2004.

FACULDADE DE PATO BRANCO - PR
FADEP
APOSTILA

Presente Diploma confere ao diplomado o título de
Bacharel em ADMINISTRAÇÃO, com habilitação em:
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pato Branco, 28 de outubro de 2004.


Secretária


Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 150259, no
livro DIV-319, Fls 108, Proc. 21454/05-51

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Curitiba, 20 de junho de 2005



Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.


Marcelo Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Acadêmico
GUA-PR-26615 21

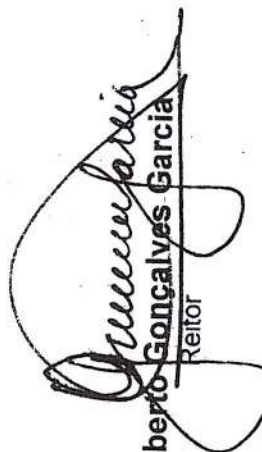
C E R T I F I C A D O

A Reitoria do Centro Universitário Franciscano do Paraná, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

MARCELO DAMBROS

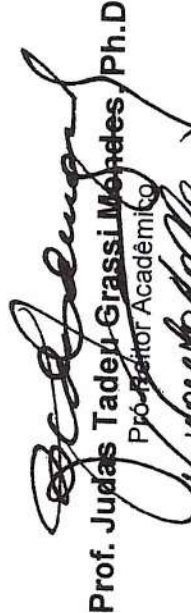
tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em **ADMINISTRAÇÃO**, com Área de Concentração em **PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS**, no período de 13/08/2004 a 06/08/2005, com carga horária de 360 horas-aula.

Curitiba, 25 de outubro de 2005


Frei Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor

Titulado


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 25645 22


Prof. Judas Tadeu Grassi Mendes, Ph.D
Pro-Reitor Acadêmico


Prof. Vicente Keller
Secretário Geral

Registro n.º 067 Livro 21 Fl. 014
Curitiba, 25 de outubro de 2005
SRA


Marcelo Dambrós
www.do Sistema de Contribuintes
GRÁ-PR 20016 23

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **MARCELO DAMBROS**

do município de **BOM SUCESSO DO SUL**

participou do curso **Controle Interno Municipal Os Cuidados do Ano Eleitoral**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **9 e 10 de Março de 2016**

com carga horária de **10 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
VEDAÇÕES DO ANO ELEITORAL	9 de Março das 9h às 12h
AS REGRAS PARA OS BENS PÚBLICOS E REPASSES DE RECURSOS!	9 de Março das 13h30 às 17h30
ENTENDENDO O PROCESSO DA PCA 2015	10 de Março das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 1615550920680303100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 04/03/2021 08:50:37




Unipública

CNPJ: 36.731.728/0001-30


Marcelo Dambros
Curso do Sistema de Controle Interno
CRA-PR-2015 24

[Imprimir](#)

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.15 Negociação de Conflitos	NLL - Episódio 15	18/11/2021	18/11/2021	2 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.11 Diálogo Competitivo	NLL - Episódio 11	16/09/2021	16/09/2021	2 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.10 Obras e serviços de engenharia	NLL - Episódio 10	02/09/2021	02/09/2021	2 horas	Aprovado
LICITAÇÕES NA PRÁTICA - MANUAL DE LICITAÇÕES TCE/PR/SEBRAE/FOPEME	Evento 2	25/08/2021	26/08/2021	3 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.7 Modalidades de Licitação	NLL - Episódio 7	22/07/2021	22/07/2021	2 horas	Aprovado
CURSO AVANÇADO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Turma 3	20/07/2021	04/08/2021	24 horas	Aprovado
Websérie Nova Lei De Licitações 2021 - Ep.2 Princípios e Diretrizes	NLL - Episódio 2	13/05/2021	13/05/2021	2 horas	Aprovado
Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato	Francisco Beltrão	03/03/2020	20/03/2020	8 horas	Aguardando
Gestão e Aquisição de Medicamentos	Francisco Beltrão	29/08/2018	27/09/2018	7 horas	Aprovado
Termo de Referência e Projeto Básico	Francisco Beltrão	17/05/2018	23/05/2018	7 horas	Aprovado
XI Fórum de Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná	Pato Branco	10/10/2017	25/10/2017	16 horas	Aprovado
Fraudes em Licitações	Curso Online	12/02/2019	12/02/2019	12 horas	Aprovado
Curso de Formação de Pregoeiros	Curso Online	04/03/2021	04/03/2021	10 horas	Aprovado
Matriz de Responsabilização	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	2 horas	Aprovado
GFC: Responsabilização do Gestor/ Fiscal do Contrato	Curso Online	29/06/2020	29/06/2020	1 horas	Aprovado


 www.tcepr.gov.br
 Sistema de Contas de Gestão
 CRA-PR 25815

Nome do Evento	Nome da Turma	Data da Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação
Contabilidade Pública TCE-PR - Procedimentos Referentes à Receita Orçamentária	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	1 horas	Aprovado
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Despesa Orçamentária	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	3 horas	Aprovado
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Alteração da Programação Orçamentária	Curso Online	10/03/2021	10/03/2021	3 horas	Aprovado
Novo Marco do Saneamento - Nova Regulamentação do Saneamento Básico	Curso Online	05/03/2021	05/03/2021	1 horas	Aprovado
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público	Curso Online	05/03/2021	05/03/2021	3 horas	Aprovado
Como realizar Registro de Preços? - Procedimento de Carona	Curso Online	05/03/2021	05/03/2021	1 horas	Aprovado
Noções de Direito Financeiro: Entendendo as Despesas Públicas	Curso Online	02/09/2021	02/09/2021	2 horas	Aprovado
PPA: O que é Plano Plurianual?	Curso Online	11/08/2021	11/08/2021	2 horas	Aprovado
PPA: Implementando o PPA	Curso Online	13/08/2021	13/08/2021	4 horas	Aprovado
Gestão e Fiscalização de Contratos 2021: Gestores e Fiscais do Contrato	Curso Online	16/02/2022	16/02/2022	2 horas	Aprovado
Boas Práticas Execuções Fiscais - Medidas Judiciais para Pesquisa de Bens	Curso Online	16/02/2022	16/02/2022	1 horas	Aprovado
Boas Práticas Execuções Fiscais - Guia Contra Ocultação Patrimonial	Curso Online	23/02/2022	23/02/2022	2 horas	Aprovado


Marcelo Dambrós
 Coord. do Sistema de Controle Interno
 GRA-PR 28815 **26**

[Imprimir](#)

Nome do Evento	Nome da Turma	Data de Inscrição	Data do Evento	Carga Horária do Evento	Situação da Inscrição
Prestação de Contas Anual 2018	Palestra Online	23/04/2018	23/04/2018	5 horas	Inscrito
O Papel da Avaliação de Controles Internos no Âmbito da Governança Pública.	Palestra Online	11/06/2019	11/06/2019	1 horas	Inscrito
Medidas Municipais para a Contenção da COVID-19	Palestra Online	11/03/2021	11/03/2021	1 horas	Inscrito
COVID-19: Registro de preços na visão da MPV 951/20	Palestra Online	27/04/2020	27/04/2020	1 horas	Inscrito


Márcio Dambrós
Unid. do Sistema de Contas Públicas
GRA-PR 26815 27

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS - GUIA CONTRA
OCULTAÇÃO PATRIMONIAL**

Data/Período: **23 DE FEVEREIRO DE 2022**

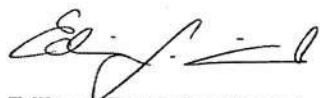
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Identificação da ocultação patrimonial pelo devedor.
- Principais situações.
- Medidas judiciais de repressão à ocultação de bens.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


www.tce.pr.gov.br
Sistema de Controle Interno
CUR-PR-20215 28

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021:
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO**

Data/Período: **16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fiscalização administrativa.
- Fiscalização setorial.
- Gestor do contrato.
- Preposto.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022



Marcelo Dambros
Curso do Sistema de Contas Municipais
GRA-PR 2021/5 29



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS - MEDIDAS
JUDICIAIS PARA PESQUISA DE BENS**

Data/Período: **16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Busca de bens do devedor. Medidas judiciais.
- SISBAJUD. Alcance e funcionalidades.
- Inclusão do devedor nos cadastros de inadimplentes.
- Requerimento de consulta ao Infojud.
- Medidas atípicas de constrição judicial (suspensão da CNH e do passaporte do devedor).
- Outras ações em meio à execução.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Curso do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 2021/5 30

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.15
NEGOCIAÇÃO DE CONFLITOS**

Data/Período: **18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Negociação de Conflitos

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26615 31


Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.11 DIÁLOGO
COMPETITIVO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

DIÁLOGO COMPETITIVO

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022



Marcelo Dambros
Curso do Sistema de Contas de Licitação
CUR-PR 23515 32



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.10 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Data/Período: **2 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Obras e serviços de engenharia

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
CPF: 027.995.259-70
33



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: ENTENDENDO AS
DESPESAS PUBLICAS**

Data/Período: **2 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Entendendo as Classes da Despesa Pública.
- Realização das Despesas na Administração Pública.
- Limites de Despesa.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
2022.02.24

34

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **LICITAÇÕES NA PRÁTICA - MANUAL DE LICITAÇÕES
TCE/PR/SEBRAE/FOPEME**

Data/Período: **26 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Prejulgado 27;
Lei complementar 123;
Lei 14.133;
Manual de Licitações;
Comprasnet;
Pregão eletrônico
Transição pregão presencial para Pregão eletrônico;
Benefícios;
Correlação com prejudgado 27;
Sistema;
Experiências, casos práticos.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Contas Públicas
CRA-PR 20815 35


Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PPA: IMPLEMENTANDO O PPA**

Data/Período: **13 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Implementação do PPA: Aspectos Iniciais.
- Ferramentas de Monitoramento, Avaliação e Revisão.
- Programa Finalístico x Programa Temático.
- Indicadores no PPA.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
CARGA DO Sistema de Contas do Paraná
TCEPR, 2021/5 36


Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PPA: O QUE É PLANO PLURIANUAL?**

Data/Período: **11 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Função do PPA.
- O que deverá estar contido no PPA?
- Relacionamento com as demais Leis Orçamentárias.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
Diretor do Sistema de Controle Interno
Curitiba, 24 de fevereiro de 2022 **37**



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CURSO AVANÇADO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **4 DE AGOSTO À 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **24 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Nova lei de licitações e contratos, transição, reestruturação administrativa; novidades; Planejamento das contratações, procedimentos, equipe, estudos preliminares, participação do fiscal e gestor; Gerenciamento e alocação de riscos.
- Plano anual de contratações; Portal nacional de contratações públicas; Regulamentação, procedimentalização e manualização dos processos de trabalho; Cláusulas contratuais obrigatórias;
- Garantias contratuais; Subcontratação parcial e total; Vigência; Alteração contratual;
- Formalização das alterações; Atores; Controle interno; Preposto;
- Indicação e designação; Fiscal contratual; Gestor contratual; Prerrogativas da administração pública;
- Equilíbrio econômico do contrato; Reajuste, pactuação, revisão; Execução contratual; Plano de fiscalização contratual;
- Falhas; Fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas da contratada; Ações orientadoras para o bom desempenho contratual; Processo administrativo em razão do descumprimento ao contrato;
- Meios alternativos de resolução de controvérsias; Impugnações; Penalidades; Rescisão; Responsabilização do gestor/fiscal.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022



Marcelo Dambros
Município de Bom Sucesso do Sul
CURITIBA 38



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.7
MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

Data/Período: **22 DE JULHO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Modalidades de Licitação

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
Diretor do Sistema de Controle Interno
Município de Bom Sucesso - PR 39


Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.2
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Data/Período: **13 DE MAIO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Probidade
Publicidade
Planejamento
Eficiência
Eficácia
Segurança Jurídica
Economicidade
Razoabilidade
Desenvolvimento Sustentável

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022


Marcelo Dambros
Presidente do Sistema de Contas do Paraná
13/02/2022 40


Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Matriz de Responsabilização – noção geral e conceitos iniciais.
- Conduta – definição e espécies.
- Nexó de causalidade e teoria de imputação.
- Dolo e culpa enquanto elementos da responsabilização subjetiva.
- O erro grosseiro como pressuposto mínimo à responsabilidade do agente.
- Avaliação da culpabilidade – considerações a respeito de sua pertinência no âmbito da Matriz de Responsabilização.

Curitiba, 10 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Diretor do Sistema de Controle Interno
www.tcepr.org.br 41



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR - DESPESA
ORÇAMENTÁRIA**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

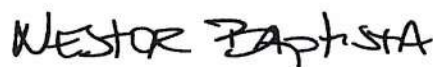
- Aspectos orçamentários e patrimoniais da despesa pública. Noções gerais.
- Modalidades de dispêndios. Despesas orçamentárias. Dispêndios extraorçamentários.
- Classificações da despesa orçamentária. Importância. Principais classificações.
- Estágios da despesa orçamentária. Planejamento. Fixação da despesa orçamentária. Descentralização/movimentação de créditos orçamentários. Programação orçamentário-financeira. Licitação. Execução. Empenho. Liquidação. Pagamento.
- Despesas de exercícios anteriores. Regime jurídico, Identificação. Reconhecimento.
- Suprimento de fundos.

Curitiba, 10 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Diretor do Sistema de Controle Interno
www.tcepr.gov.br 42



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA TCE-PR - PROCEDIMENTOS
REFERENTES À RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Data/Período: **10 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

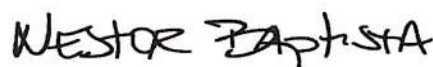
- Dedução da receita orçamentária.
- Restituição de tributos.
- Recursos recebidos de outra titularidade.
- Renúncia de receitas.
- Fonte/destinação de recursos.
- Análise de casos concretos.

Curitiba, 10 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Diretor do Sistema de Controle Interno
CURITIBA 43



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR -
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO SETOR PÚBLICO**

Data/Período: **5 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

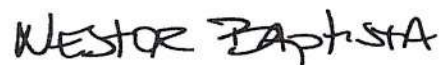
- Aspectos gerais. DCASP. Requisitos legais. Elementos.
- Balanço Orçamentário.
- Balanço Financeiro.
- Balanço Patrimonial.
- Demonstração de Variações Patrimoniais.
- Demonstração de Fluxos de Caixa.
- Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido.
- Notas Explicativas às DCASP.

Curitiba, 5 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Juiz do Sistema de Controle Interno
TCE-PR 26815 **44**



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **NOVO MARCO DO SANEAMENTO - NOVA
REGULAMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO**

Data/Período: **5 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

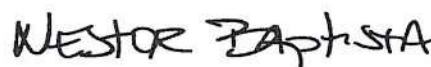
- Nova regulação do saneamento. Objetivos da lei. Principais alterações.
- Questões relacionadas à regulação. Regime constitucional.
- Regulamentação x regulação. Características da boa regulação. Diferenças perante o regime anterior.

Curitiba, 5 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Contribuintes
GR-PR 20015 45



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? -
PROCEDIMENTO DE CARONA**

Data/Período: **5 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Adesão à ata do Registro de Preços.
- Disciplina jurídica. Possibilidades. Limites.
- Cabimento entre entes estatais.
- Análise da legislação estadual e jurisprudência do TCEPR.

Curitiba, 5 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Contas Externas
GRA-PR 26816 46



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

NESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **4 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
 - Licitações exclusivas e com cotas às MPE.
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
 - Credenciamento.
 - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
 - Fases de Lances.
 - Julgamento de Propostas.
 - Preferência às MPE em caso de empate ficto.
 - Amostras.
 - Habilitação.
 - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
 - Recursos.
- 4) Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

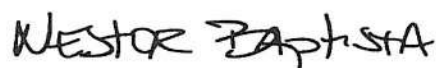
Curitiba, 5 de Março de 2021



Marcelo Dambros
Cav. 33 Sistema de Controle Interno
GRA-PR 28815 47



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **GFCA: RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR/ FISCAL DO
CONTRATO**

Data/Período: **29 DE JUNHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sanções ao gestor/fiscal do contrato.
- Possibilidades.
- Requisitos.
- Análise da jurisprudência do TCE-PR acerca do tema.

Curitiba, 4 de Março de 2021



Marcelo Dambros
Conta. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26615 48



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**Evento: **GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**Data/Período: **27 DE SETEMBRO DE 2018**Local: **UNIOESTE - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Saúde como direito social
Transformação populacional
Mercado farmacêutico em expansão
Medicamento como Bem Credencial
Órgãos reguladores do mercado e de medicamentos

Aquisições

Financiamento

Consórcios

Licitações

LICITAÇÕES

Planejamento e adequada estimativa do quantitativo

Licitações para ME e EPP em medicamentos

Habilitação

Formação de Preços

Julgamento

Previsão do prazo mínimo de validade dos medicamentos

Amostras

Prazo de entrega

CONTRATOS

Reajuste de Preços

Procedimentos na entrega dos medicamentos

Controle de saída e de estoque

Notas Fiscais

Boas Práticas

Curitiba, 4 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral

Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Marcelo Dambros
Conta do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26515 49

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO**

Data/Período: **23 DE MAIO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Termo de Referência

Noções e Conceitos Preliminares
Elementos constitutivos obrigatórios
Identificação das Necessidades e definição do objeto de contratação
Métodos e estratégias de suprimento
A vedações quanto às especificações
Pesquisa de Preços e valor estimado em planilhas
Critério de Aceitação do objeto
Deveres do Contratante e do Contratado
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato
Atores no Termo de Referência
Aspectos Práticos do Termo de Referência

Projeto Básico

Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Regimes de execução e Critérios de julgamento
Critérios de Habilitação Técnica
Fases da Elaboração dos Projetos
Estudos Preliminares PB e PE
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Elementos mínimos do PB
Caderno de Encargo e Especificações
Estimativa de Custos e Orçamento
Orçamentação: planilha orçamentária
Orçamentação: Custos Diretos e Indiretos
Orçamentação: Benefícios de Despesas Indiretas - BDI
Prazo de Execução e cronograma físico-financeiro
Estudos de casos Práticos

Curitiba, 4 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Cadastrado no Sistema de Controle Interno
GCP-PR 28615 50



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **XI FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE
CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **25 À 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Local: **FADEP- FACULDADE DE PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **12.75 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

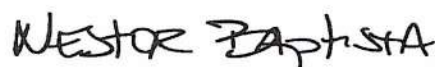
- ✓ Lei Complementar 147|
- ✓ Benefícios ME/EPP
- ✓ Gestão e Fiscalização de Contratos
- ✓ Registro de Preços

Curitiba, 4 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Câmara do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26615 51



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **II Fórum de Controle Externo - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
- CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **28 de junho de 2017 - Externo**

Local: **FIEP - Convenções I**

Carga Horária: **2 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O CONTROLE INTERNO COMO EFETIVO MECANISMO DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Curitiba, 4 de Março de 2021.


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 20615 52



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **FRAUDE EM LICITAÇÕES**

Data/Período: **12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública


- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 4 de Março de 2021


Marcelo Dambros
Código do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26615 **53**



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: -

Evento: **Pato Branco - XI Fórum de Licitações Segundo o Tribunal
de Contas do Paraná**

Data/Período: **25 e 26 de outubro de 2017 - Externo**

Local: **FADEP Faculdade de Pato Branco**

Carga Horária: **14 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ Lei Complementar 147
- ✓ Benefícios ME/EPP
- ✓ Gestão e Fiscalização de Contratos
- ✓ Registro de Preços

Curitiba, 4 de Março de 2021.


Marcelo Dambros
Comissão Sistema de Controle Interno
TCE-PR 25515 54


Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública


Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **II Fórum de Controle Externo - LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Data/Período: **28 e 29 de junho de 2017 - Externo**

Local: **FIEP - AUDITÓRIO MÁRIO DE MARI**

Carga Horária: **16 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução e Enquadramento LC 147

LC 147: Licitações Exclusivas

Gestão e Fiscalização de Contratos

LC 147: Prioridade de Contratação

LC 147 e o Sistema de Registro de Preços

Curitiba, 4 de Março de 2021.

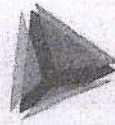

Marcelo Dambros
Comissão do Sistema de Controle Externo
LC 147-PR 25815 **55**



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**CPF: **027.995.259-70**Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**Evento: **Francisco Beltrão - Início de Mandato - Módulo TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS**Data/Período: **14 de fevereiro de 2017 - Externo**Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**Carga Horária: **4 hora(s)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Apresentação da COFIT
 - Breve histórico – Competências - Como entrar em contato
- Sistemas
 - Cadastro
 - Gerenciamento de Usuários
 - Mural de Licitações (Normativas aplicáveis, Prazos)
 - Sistema Integrado de Transferências (Normativas aplicáveis, Perfis de acesso, Prazos)
 - e-Contas (peticionamento eletrônico)
 - Sistema Gerenciador de Acompanhamento
 - O que é? - Normativas aplicáveis – Instrução Normativa n.º 122/2016 (SGA)
- Procedimentos sujeitos à fiscalização do TCE
 - Licitações e Contratos Administrativos
 - Normativas aplicáveis
 - Instrução Normativa 114/2016 (PCA 2015)
 - Obras e serviços de engenharia: Resolução 25/2011
 - Convênios e Parcerias
 - Normativas aplicáveis (Resolução 28/2011, IN 61/2011, IS 99/2014, Lei 13.019/14)
- Aspectos específicos das licitações e contratos
 - Levantamento das informações administrativas
 - Pagamentos (IN 89/2013), Registro das licitações (IN 37/2009)
 - Mecanismos de controle e acompanhamento
- Aspectos específicos das parcerias com entidades privadas (Lei 13.019/14)
 - Estrutura administrativa dos Municípios:
 - Prestação de contas das parcerias
 - Convênios firmados ou aditivados antes de 1º de janeiro
- Prevenção de erros e fraudes em contratos ou parcerias
 - Indícios de superfaturamento
 - Ausência de mecanismos de controle (designação de fiscal, mecanismos de verificação)
 - Descumprimento do objeto do instrumento
 - Ausência ou irregularidade das prestações de contas
 - Sindicâncias / Tomada de Contas
- Contato

Curitiba, 4 de Março de 2021.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão PúblicaConselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Conselheiro Marcelo Dambros
Conselheiro do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 26615 56

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **Francisco Beltrão - Início de Mandato - Módulo LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Data/Período: **16 de fevereiro de 2017 - Externo**

Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento de Compras e Licitações

**Lei Complementar 147 – Tratamento diferenciado nas licitações
de Micro e pequenas empresa**

Pregão

O pregão como forma (ágil e completa) de contratação

- Principais Características
- Inversão de Fases
- Recursos
- Lances e Direito de Preferência
- Aceitabilidade da Proposta (Amostra)

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Marcelo Dambros
Com. do Sistema de Contas de Inscriv
GTA-PR 20615 57

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **Francisco Beltrão - Início de Mandato - Módulo FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL E ATOS DE PESSOAL**

Data/Período: **15 de fevereiro de 2017 - Externo**

Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fiscalização Municipal;
- Controle Interno;
- Orçamento Público: PPA/LDO/LOA
- Aspectos básicos da admissão de pessoal (concurso público, contratação temporária, forma e prazo de prestação de contas das admissões/contratações);
- Cargos em comissão (admissão, exoneração e remuneração);
- Súmula Vinculante 13 – nepotismo (abrangência e exceções);
- Cessão de servidores (hipóteses e requisitos);

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

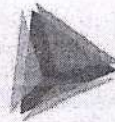


Marcelo Dambros
Sistema de Controle Interiv
CUR-PR 20515 58



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70**

Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **1º FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO - PAINEL LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Data/Período: **01º e 02 de junho de 2016 - Externo**

Local: **Centro de Eventos Sistema FIEP**

Carga Horária: **16 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fase interna da licitação

Fase externa da licitação

Contratos Administrativos

Lei Complementar nº 147/2014 e Licitações sustentáveis

Sistema de registro de preços

Curitiba, 4 de Março de 2021.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Marcelo Dambros
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba, 04/03/2021
59

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CASCADEL - IV FORUM - LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **04 e 05 de maio de 2016 - Externo**

Local: **Teatro Municipal de Cascavel**

Carga Horária: **14 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. REGISTRO DE PREÇO Prof. Edilson Liberal

- 1.1 Aspectos gerais e procedimento do registro de preço
- 1.2 Condições de mutabilidade de ata e contrato
- 1.3 Adesão ("carona") à ata de registro de preço

2. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Prof. Ivano R. Oliveira

- 2.1 Alterações unilateral e bilateral
- 2.2 Reequilíbrio econômico-financeiro: hipóteses e consequências
- 2.3 Rescisão contratual: principais hipóteses, procedimento e responsabilidades

3. LEI COMPLEMENTAR 147/14 Prof. Crislayne Cavalcante

- 3.1 Aspectos gerais do tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP
- 3.2 Comprovação da condição de ME/EPP
- 3.3 Direito Administrativo e Sancionatório e as ME/EPP
- 3.4 Posicionamento atual dos Tribunais

4. CONTRATAÇÃO DIRETA Prof. Edilson Liberal

- 4.1 Aspectos polêmicos da inexigibilidade e dispensa
- 4.2 Posicionamento atual do TCE-PR


Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Marcelo Dambros
Membro de Controle Interno
CPF: 027.995.259-70

60

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **CASCADEL - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO
DOS MANDATOS**

Data/Período: **29 de Março de 2016 - Interno**

Local: **Teatro Municipal de Cascavel**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal

Procedimento contábeis e Administrativos

Gastos com Pessoal

Aspectos da Lei Eleitoral

Transferências Voluntárias

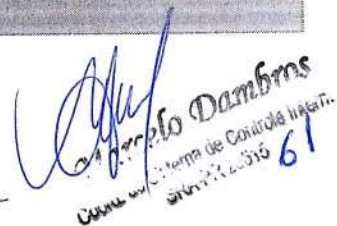
Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Diretor do Curso de Contabilidade Intern.
CURSO DE CONTABILIDADE INTERNA
61

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - GFCONTR160319**

Data/Período: **19 a 27 de março de 2016 - Externo**

Local: **EGP Online**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos**
- 2. Gestão e Fiscalização de Contratos**
- 3. Pagamento de Contratos**
- 4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais**

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Assessoria 62

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - TERMREF160310**

Data/Período: **10 a 17 de março de 2016 - Externo**

Local: **Online**

Carga Horária: **4 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Atos da Fase Preparatória da Licitação**
- 2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório**
- 3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade**
- 4. Requisição**
- 5. Termo de Referência**
- 6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência**

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Membro do Conselho de Contas Licitatórias
Termo de Referência 160310 63

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **Francisco Beltrão - NOVA Lei Complementar 147/14**
- O Tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas
e Empresas de Pequeno Porte

Data/Período: **10 de novembro de 2015 - Externo**

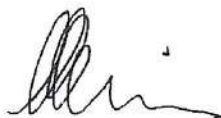
Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aplicação da Lei Complementar 147/2014 pelos Municípios

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Marcelo Dambros
Presidente do Sistema de Controle Interno
CPF: 027.995.259-70 **64**

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **FRANCISCO BELTRÃO ATOS DE PESSOAL: TEORIA & PRÁTICA
- BOAS PRÁTICAS & ESTUDO DE CASOS**

Data/Período: **06 de outubro de 2015 - Externo**

Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Carga Horária: **4 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Boas Práticas Estudo de casos

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras
06/03/2021 15:65

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ONLINE - SIAP: Passo a Passo - Módulo Quadro de Cargos/Empregos/Funções
- TURMA 1/2015**

Data/Período: **17 a 22 de julho de 2015 - Externo**

Local: **Online**

Carga Horária: **2 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Funcionalidades disponíveis na tela inicial do SIAP - Quadro de Cargos/Empregos/Funções
2. Cadastro de Percentual de Cargos em Comissão
3. Cadastro de Novo Quadro
4. Cadastro de Novo Cargo
5. Cadastro de Nova Função
6. Edição de Quadro
7. Edição de Cargo/Emprego e Edição de Função
8. Cadastro de evolução legislativa de Cargo/Emprego
9. Cadastro de evolução legislativa de Função
10. Revogação de Quadro, Cargo/Emprego ou Função
11. Pesquisa por Quadro, Cargo/Emprego ou Função

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Marcelo Dambros
Diretor do Sistema de Controle Interno
04/03/2021 66

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **ONLINE - ATOS DE PESSOAL - Teoria e Prática: Módulo
Benefícios - TURMA 1/2015**

Data/Período: **02 a 13 de julho de 2015 - Externo**

Local: **Online**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Aposentadoria.
2. Considerações gerais aplicáveis às aposentadorias do RPPS.
3. Tempo no serviço público, cargo e carreira.
4. Formas de reajuste dos benefícios.
5. Princípio da contributividade.
6. Interpretação do Acórdão nº 3155-Pleno, sobre verbas transitórias.
7. Regras de aposentadoria.
8. Cálculos pela última remuneração e pela média das 80% maiores remunerações. Forma de incidência da proporcionalidade.
9. Aposentadoria Especial.
10. Abono Permanência.
11. Pensão.
12. Considerações gerais aplicáveis às pensões do RPPS.
13. Principais pensionistas.
14. Cálculo da pensão. Revisão de proventos.
15. Revisão da Emenda Constitucional nº 70/12.

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Membro do Sistema de Contas do
TCEPR-PR 26815 6-

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **FRANCISCO BELTRÃO - PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS:
PROBLEMAS & SOLUÇÕES - EXCLUSIVAMENTE PARA AS ASSOCIAÇÕES:
AMSULPAR - AMSOP - CANTUQUIRIGUAÇU**

Data/Período: **17 de março de 2015 - Externo**

Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS – PCA

1 PCA 2013:

- 1.1 Ausência de remessa do SIM/AM 2013 - implicações;**
- 1.2 Principais itens de restrições.**

2 PCA 2014:

- 2.1 Prazos (SIM/AM e documentos);**
- 2.2 Escopo de análise (IN 103/2014);**
- 2.3 Documentos que compõem o processo de prestação de contas.**

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO REMOTO – PROAR

- 1 O Sistema gerenciador de acompanhamento adotado pelo Tribunal de Contas para avaliar a gestão dos administradores municipais;**
- 2 O funcionamento e as exigências para uma gestão pública responsável;**
- 3 Os desafios a serem enfrentados ante o processo de acompanhamento; Impactos do acompanhamento na prestação de contas anual.**

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIMAM

- 1 Orientações técnicas sobre práticas do SIM-AM envolvendo o envio dos dados dos Exercícios de 2014 e 2015;**
- 2 Operações relativas aos Módulos do Sistema: Tabelas Cadastrais; Planejamento e Orçamento; Contábil; Tesouraria; Contratos; Licitações; Controle Interno; Patrimônio; Tributário e Folha de Pagamento.**

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Presidente do Conselho de Controle
GRA-PR 20515

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **FRANCISCO BELTRÃO - NOVO SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL
SIAP E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - MÓDULO II**

Data/Período: **23 de outubro de 2014 - Externo**

Local: **Auditório da AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aspectos Legais – Conceitos e Princípios

Aspectos Legais – Novos instrumentos

Aspectos práticos – Plano de Trabalho, Formalização e Execução

Aspectos práticos – Monitoramento e Prestação de Contas

Responsabilidade e Sanções

Perguntas e cases

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Curso de Gestão de Controle Interno
Matrícula 69

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **EGP VIRTUAL - CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO PARANÁ MÓDULO II**

Data/Período: **24 de Setembro a 05 de Outubro - Aberto**

Local: **EGP Online**

Carga Horária: **4 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PROGRAMA - ETAPAS

1. Determinações impostas pelos Órgãos Colegiados do TCE-PR
2. Alteração dos valores das multas e CADIN
3. Parcelamento de valores inscritos em Dívida Ativa
4. Protesto de Títulos

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Marcelo Dambros
Conta do Sistema de Contas Inscrição
GRA-PR 26615 70

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **EGP VIRTUAL - CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO PARANÁ MÓDULO I**

Data/Período: **24 de Setembro a 05 de Outubro - Aberto**

Local: **EGP Online**

Carga Horária: **4 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PROGRAMA - ETAPAS

1. TRÂNSITO EM JULGADO
2. PRIMEIRA FASE DA EXECUÇÃO
3. SEGUNDA FASE DA EXECUÇÃO
4. VALORES DA CERTIDÃO DE DÉBITO
5. CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
6. DEVEDORES SOLIDÁRIOS
7. EXECUÇÃO FISCAL
8. ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES SEMESTRAIS AO TCE

Curitiba, 4 de Março de 2021.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Marcelo Dambros
Câmara de Contas do Estado do Paraná
CPF: 027.995.259-70



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**

CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

Evento: **PATO BRANCO - Nova Ferramenta para Avaliação da Gestão Pública e o Encerramento da Prestação de Contas do Exercício de 2013**

Data/Período: **21 de Maio de 2014 - Externo**

Local: **CENTRO DE EVENTOS - SALÃO NOBRE DA SOCIEDADE RURAL
- PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 4 de Março de 2021.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Marcelo Dambros
Presidente do Conselho Intermunicipal de Contas do Estado do Paraná
42

Certificado

Conferido à: **MARCELO DAMBROS**CPF: **027.995.259-70** Município/UF: **BOM SUCESSO DO SUL-PR**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**Evento: **PATO BRANCO - SEMINÁRIO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES
MUNICIPAIS AM 2013**Data/Período: **25 e 26 de setembro 2012 - Externo**Local: **CENTRO DE EVENTOS - SALÃO NOBRE DA SOCIEDADE RURAL
- PARQUE DE EXPOSIÇÕES**Carga Horária: **16 hora(s)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PRIMEIRO DIA**

MANHÃ		TARDE	
8h30	Credenciamento	13h30	MÓDULO
9h00	MÓDULOS		CONTÁBIL
	ATOTECA	15h30	INTERVALO
	TABELAS CADASTRAIS	15h50	MÓDULO
10h30	INTERVALO		TESOURARIA
10h50	MÓDULO	17h00	ENCERRAMENTO - PRIMEIRO DIA
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
12h00	INTERVALO		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SEGUNDO DIA

MANHÃ		TARDE	
8h30	Credenciamento	13h30	MÓDULOS
9h00	MÓDULOS		CONTROLE INTERNO
	LICITAÇÕES		FOLHA DE PAGAMENTO
	CONTRATOS	15h30	INTERVALO
10h30	INTERVALO	15h50	MÓDULO
10h50	MÓDULO		TRIBUTÁRIO
	PATRIMÔNIO	17h00	ENCERRAMENTO
	OBRAS PÚBLICAS		
12h00	INTERVALO		

Curitiba, 4 de Março de 2021.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão PúblicaConselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Marcelo Dambros
Comissão de Controle Interno
Número 73

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.401.000,00	32.221.491,59	26.072.038,36	- 6.149.453,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.554.090,00	1.554.090,00	2.077.677,89	523.587,89
Impostos	1.078.590,00	1.078.590,00	1.814.062,45	735.472,45
Taxas	464.000,00	464.000,00	262.261,76	- 201.738,24
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	1.353,68	- 10.146,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	395.984,49	- 244.015,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	395.984,49	- 244.015,51
RECEITA PATRIMONIAL	181.200,00	184.181,59	213.204,89	29.023,30
Receitas Imobiliárias	12.500,00	12.500,00	4.571,81	- 7.928,19
Receitas de Valores Mobiliários	168.700,00	171.681,59	208.633,08	36.951,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.825.710,00	29.643.220,00	23.192.815,91	- 6.450.404,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.373.910,00	16.404.420,00	12.902.939,78	- 3.501.480,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.033.500,00	11.123.500,00	8.142.039,86	- 2.981.460,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.418.300,00	2.115.300,00	2.147.836,27	32.536,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	192.355,18	192.355,18
RECEITAS DE CAPITAL	99.000,00	10.096.696,54	3.424.192,13	- 6.672.504,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.420.945,00	286.502,19	- 2.134.442,81

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:20 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:28

Adelmo Dambrós
Município de Bom Sucesso do Sul
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
74

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

Operações de Crédito Internas	0,00	2.420.945,00	286.502,19	- 2.134.442,81
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	414.000,00	361.294,30	- 52.705,70
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	414.000,00	291.970,00	- 122.030,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	69.324,30	69.324,30
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.261.751,54	2.776.395,64	- 4.485.355,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	455.000,00	391.000,00	- 64.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.806.751,54	2.385.395,64	- 4.421.355,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.500.000,00	42.318.188,13	29.496.230,49	- 12.821.957,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	30.500.000,00	42.318.188,13	29.496.230,49	- 12.821.957,64
DÉFICIT (IV)	0,00	3.510.600,76	0,00	- 3.510.600,76
TOTAL (V) = (III + IV)	30.500.000,00	45.828.788,89	29.496.230,49	- 16.332.558,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.695.600,76	3.695.600,76	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.695.600,76	3.695.600,76	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:20 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:28

Adriano Dambrós
Chefe de Gabinete
75

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.722.600,00	30.312.621,41	20.924.094,93	20.828.202,84	20.743.457,82	9.388.526,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.608.000,00	13.271.243,03	10.490.224,70	10.490.224,70	10.490.224,70	2.781.018,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	290.000,00	133.545,89	133.545,89	133.545,89	156.454,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744.600,00	16.751.378,38	10.300.324,34	10.204.432,25	10.119.687,23	6.451.054,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.472.400,00	15.211.167,48	5.200.085,05	3.889.022,91	3.889.022,91	10.011.082,43
INVESTIMENTOS	3.714.400,00	14.453.167,48	4.693.798,47	3.382.736,33	3.382.736,33	9.759.369,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	506.286,58	506.286,58	506.286,58	143.713,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.500.000,00	45.828.788,89	26.124.179,98	24.717.225,75	24.632.480,73	19.704.608,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	30.500.000,00	45.828.788,89	26.124.179,98	24.717.225,75	24.632.480,73	19.704.608,91
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.372.050,51	4.779.004,74	4.863.749,76	- 3.372.050,51
TOTAL (X) = (VII + IX)	30.500.000,00	45.828.788,89	29.496.230,49	29.496.230,49	29.496.230,49	16.332.558,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:20 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:28


 Marcelo Dambrós
 Chefe de Gabinete Municipal
 76

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO
12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.496.230,49	26.267.215,40	Despesa Orçamentária (VI)	26.124.179,98	24.224.559,76
Ordinária	20.694.388,40	15.776.311,79	Ordinária	17.412.949,88	14.344.464,33
Vinculada	8.801.842,09	10.490.903,61	Vinculada	8.711.230,10	9.880.095,43
Transferências do FUNDEB	2.165.991,13	1.681.512,62	Transferências do FUNDEB	1.978.109,63	1.681.014,87
Transferências Voluntárias	2.706.840,52	2.834.367,12	Transferências Voluntárias	2.656.916,77	2.765.476,16
Alienação de Bens	364.278,68	256.007,55	Alienação de Bens	422.042,13	96.710,00
Operações de Crédito	286.502,19	0,00	Operações de Crédito	286.502,19	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.797.755,03	3.239.765,79	Transferências de Programas	2.165.026,61	2.631.695,24
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	685.135,48	1.030.720,74	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	707.063,11	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	324.661,47	1.001.960,52
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.373,29	651.688,14
Outras Origens	795.339,06	741.466,68	Cessão Onerosa – Pré-Sal	45.112,82	434.591,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Outras Origens	777.485,19	616.959,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.549.285,71	2.868.880,78	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	84.745,02	84.409,96	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.080.766,13	2.569.066,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	1.406.954,23	942.724,48	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	84.409,96	184.482,35
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	938.893,11	503.326,03
Valores Restituíveis	2.057.586,46	1.841.746,34	Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.022.452,31	2.679.982,17	Valores Restituíveis	2.057.463,06	1.881.257,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.022.452,31	2.679.982,17	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.863.022,40	5.022.452,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	38.067.968,51	31.816.078,35	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.863.022,40	5.022.452,31
			Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	38.067.968,51	31.816.078,35

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:21 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:15


 Rafael Dambrós
 Chefe de Gabinete do Conselho Municipal
 08/03/2022 77

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	2.093.491,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.224,70
Receita Patrimonial	395.986,91	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.545,89
Receita Agropecuária	213.204,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300.324,34
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	27.480.976,67		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	192.355,18		
(-) Dedução para o FUNDEB	15.815,71		
	4.288.160,76	Superávit	5.147.943,43
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais	26.072.038,36	Totais	26.072.038,36
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	286.502,19	INVESTIMENTOS	4.693.798,47
Alienação de Bens	361.294,30	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	506.286,58
Transferências de Capital	2.776.395,64		
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária	
Déficit	1.775.892,92		
Totais	5.200.085,05	Totais	5.200.085,05

[Assinatura]
 Coordenador de Contabilidade
 78

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	26.072.038,36	Despesas Correntes	20.924.094,93
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	3.424.192,13	Despesas de Capital	5.200.085,05
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Superávit	3.372.050,51
Total	29.496.230,49	Total	29.496.230,49

[Assinatura]
 Sistema de Contabilidade
 www.PR.20615 79

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.590,00	1.814.062,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	248.000,00	252.372,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	648.869,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.090,00	332.341,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	355.500,00	580.479,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.263.000,00	22.419.735,41
2.1 - Cota-Parte FPM	16.300.000,00	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	800.000,00	11.858.712,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	15.500.000,00	978.929,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	8.704.503,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	130.228,88
2.4 - Cota-Parte ITR	50.000,00	45.598,11
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	701.762,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.341.590,00	24.233.797,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.682.600,00	4.288.161,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.902.797,50	1.770.288,38

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


Cristina Dambrós
Cidade do Sistema de Contas Internas
11/03/2022 80

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 01/2021 A 12/2021

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.125.500,00	2.165.991,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.118.000,00	2.159.080,21
6.1.1 - Principal	2.115.300,00	2.147.836,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	11.243,94
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.500,00	6.910,92
6.2.1 - Principal	7.500,00	6.910,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 3.567.300,00	- 2.140.324,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53.633,39
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.633,39
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.175.834,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.508.343,03	1.425.973,47	1.425.973,47	1.425.973,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	305.843,03	267.002,76	267.002,76	267.002,76	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


 Carlos Roberto Dambros
 Diretor de Controle Interno
 81

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	1.202.500,00	1.158.970,71	1.158.970,71	1.158.970,71	1.158.970,71	1.158.970,71	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	668.000,00	551.298,26	551.298,26	551.298,26	536.267,88	536.267,88	0,00
11.1 - Educação Infantil	184.000,00	121.652,35	121.652,35	121.652,35	121.596,71	121.596,71	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	484.000,00	429.645,91	429.645,91	429.645,91	414.671,17	414.671,17	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.176.343,03	1.977.271,73	1.977.271,73	1.977.271,73	1.962.241,35	1.962.241,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.425.973,47	1.425.973,47	1.425.973,47	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.970.483,79	1.970.483,79	1.955.453,41	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.787,94	6.787,94	6.787,94	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


 Carlos Roberto Dambrós
 Sistema de Controle Interno
 CPM-PR-26515
 82

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.516.193,79	1.425.973,47	1.425.973,47	65,83	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	216.599,11	188.719,40	188.719,40	100 - 8,71	
INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	84.075,63	53.633,39	0,00	-	53.633,39
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.075,63	53.633,39	0,00	-	53.633,39
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


 Angelo Dambrós
 Chefe de Seção de Controle Interno
 PR-PR 26815 **83**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	121.000,00	18.241,00	18.241,00	17.415,98	0,00	
24.1 - Creche	-	-	-	-	-	
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.882.491,47	2.095.667,07	2.092.937,07	2.088.362,21	2.730,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.003.491,47	2.113.908,07	2.111.178,07	2.105.778,19	2.730,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.084.391,86
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 2.140.324,85
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.224.716,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.058.449,47	6.224.716,71	25,69

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


Marcelo Dambrós
Coordenador de Contas Financeiras
www.tce2021 84

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ^a	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.898,91	0,00	44.898,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.898,91	0,00	3.898,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	470.261,59	239.376,95
35.1 - Salário-Educação	251.000,00	153.592,07
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	80.000,00	49.064,40
35.4 - PNATE	132.000,00	36.148,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.261,59	572,16
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	1.196,52
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.000,00	96.671,04
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	630.261,59	337.244,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ^b	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


 Carlos Dambros
 Chefe de Controle Interno
 85

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

41.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	822.386,72	360.389,98	360.389,98	360.389,98	360.389,98	360.389,98	356.619,77	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	822.386,72	360.389,98	360.389,98	360.389,98	360.389,98	360.389,98	356.619,77	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.002.221,22	4.451.569,78	4.448.839,78	4.424.639,31	2.730,00
47.1 - Despesas Correntes	5.405.442,80	4.135.284,23	4.132.554,23	4.108.353,76	2.730,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.639.243,03	2.407.514,78	2.407.514,78	2.407.514,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.761.199,77	1.727.769,45	1.725.039,45	1.700.838,98	2.730,00
47.2 - Despesas de Capital	596.778,42	316.285,55	316.285,55	316.285,55	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	596.778,42	316.285,55	316.285,55	316.285,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	50.843,03	85.611,59
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.165.991,13	153.592,07
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.004.079,25	154.692,59

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 08/03/2022 15:41


 Carlos Roberto Dambrós
 Chefe de Controle Interno
 86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2021 A 12/2021

51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	212.754,91	84.511,07
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.004,30	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	236.759,21	84.511,07

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser respaldados no exercício.
- O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.


Carlos Roberto Dambrós
 Controlador de Contas de Inscricao
 www.fcc.org.br
 87

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021		Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		700.148,93	738.467,45	794.511,90	767.208,63	764.522,17	773.512,81	788.808,11	746.578,78	746.661,34	760.351,77	781.898,35	1.490.951,99	9.853.622,23	0,00
Pessoal Ativo		700.148,93	738.467,45	794.511,90	767.208,63	764.522,17	773.512,81	788.808,11	746.578,78	746.661,34	760.351,77	781.898,35	1.490.951,99	9.853.622,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		571.795,43	603.279,50	648.916,36	625.816,84	625.195,91	632.774,51	646.137,21	609.458,10	607.592,19	619.833,08	641.898,44	1.214.352,09	8.047.049,66	0,00
Obrigações Patronais		128.353,50	135.187,95	145.595,54	141.391,79	139.326,26	140.738,30	142.670,90	137.120,68	139.069,15	140.518,69	139.999,91	276.599,90	1.806.572,57	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.340,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura
Contra a Comissão Municipal
56/2011
www.PR.2015
88

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:20 | Relatório emitido em: 08/03/2022 16:00

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2021 A 12/2021

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	700.148,93	738.467,45	794.511,90	767.208,63	764.522,17	773.512,81	788.808,11	746.578,78	746.661,34	760.351,77	755.557,71	1.490.951,99	9.827.281,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
	VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.072.038,36													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	480.911,00													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.591.127,36													38,40%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.827.281,59													54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	13.819.208,77													51,3%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	13.128.248,34													48,6%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.437.287,90													

Assy
 Carlos Dambrós
 Chefe do Sistema de Contas Interm.
 www.PM20015 89

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.491.807,92	1.324.632,02	1.156.017,52	1.272.023,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.491.807,92	1.324.632,02	1.156.017,52	1.272.023,53
Empréstimos	1.374.304,38	1.225.641,22	1.075.692,29	1.210.640,15
Internos	1.374.304,38	1.225.641,22	1.075.692,29	1.210.640,15
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	117.503,54	98.990,80	80.325,23	61.383,38
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	117.503,54	98.990,80	80.325,23	61.383,38
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.938.042,35	6.511.845,50	7.454.758,57	8.778.153,98
Disponibilidade de Caixa	4.938.042,35	6.511.845,50	7.454.758,57	8.862.899,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.022.452,31	6.974.271,55	8.427.418,36	84.745,02
(-) Restos a Pagar Processados	84.409,96	462.426,05	972.659,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 3.446.234,43	- 5.187.213,48	- 6.298.741,05	- 7.506.130,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.688.303,68	23.125.537,76	24.330.825,57	26.072.038,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	759.394,50	659.394,50	82.134,41	480.911,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.928.909,18	22.466.143,26	24.248.691,16	25.591.127,36
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,13	5,90	4,77	4,97
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 16,47	- 23,09	- 25,98	- 29,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	25.114.691,02	26.959.371,91	29.098.429,39	30.709.352,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	22.603.221,91	24.263.434,72	26.188.586,45	27.638.417,55

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	3.368,75	151.752,07	123,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	944.681,91	207.714,73	9.408,48	1.408.962,81

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:20 | Relatório emitido em: 08/03/2022 16:03

Arif Dambros
Casa da Câmara de Contas de Itaipó
www.PM.28515 90

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.590,00	1.078.590,00	1.814.062,45	168,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.000,00	248.000,00	252.372,84	101,76
IPTU	160.000,00	160.000,00	212.210,48	132,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	40.162,36	45,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	648.869,49	290,97
ITBI	213.000,00	213.000,00	648.869,49	304,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.090,00	252.090,00	332.341,08	131,83
ISS	238.790,00	238.790,00	329.915,99	138,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.300,00	13.300,00	2.425,09	18,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.500,00	355.500,00	580.479,04	163,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.463.000,00	28.463.000,00	21.440.805,56	75,33
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	11.858.712,43	76,51
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45.598,11	91,20
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	701.762,58	30,51
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	8.704.503,56	82,90
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	130.228,88	206,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	29.541.590,00	29.541.590,00	23.254.868,01	78,72

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 09/03/2022 15:34

[Assinatura]
Francisco Dambros
 Chefe de Departamento de Contas de Início
 91

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.330.000,00	5.339.885,98	4.322.066,36	80,94	4.305.731,36	80,63	4.305.731,36	80,63	16.335,00
Despesas Correntes	4.693.000,00	4.851.885,98	4.251.722,85	87,63	4.235.387,85	87,29	4.235.387,85	87,29	16.335,00
Despesas de Capital	637.000,00	488.000,00	70.343,51	14,41	70.343,51	14,41	70.343,51	14,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.000,00	181.000,00	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	0,00
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	3.205,54	1,81	3.205,54	1,81	3.205,54	1,81	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.525.000,00	5.534.885,98	4.325.271,90	78,15	4.308.936,90	77,85	4.308.936,90	77,85	16.335,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 09/03/2022 15:34


Cezar da Silva Dambrós
Secretaria de Contas da Prefeitura
Número 315 92

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.325.271,90	4.308.936,90	4.308.936,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.325.271,90	4.308.936,90	4.308.936,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.488.230,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	837.041,70	820.706,70	820.706,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,60	18,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 Carlos Dambros
 Coordenador Técnico do Conselho Municipal de Inovação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilidade de Finançaieira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.488.230,20	4.325.271,90	837.041,70	16.335,00	0,00	0,00		16.335,00		837.041,70
Empenhos de 2020	2.687.834,73	4.028.659,59	1.340.824,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.824,86
Empenhos de 2019	2.775.069,68	3.615.755,31	840.685,63	3.918,11	1.386,04	0,00	3.918,11	0,00	0,00	842.071,67
Empenhos de 2018	2.618.776,35	3.867.189,88	1.248.413,53	29.081,44	9.283,35	0,00	29.081,44	0,00	0,00	1.257.696,88
Empenhos de 2017 e anteriores	10.599.253,10	12.969.692,60	2.370.439,50	188.534,88	74.728,08	0,00	181.960,05	1.663,92	4.910,91	2.440.256,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
0,00										
0,00										
0,00										


 Carlos Roberto Dambrós
 Diretor de Contas de Cidadania
 94

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	4.911,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	4.911,32	4.911,32	4.911,32	4.911,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.943.500,00	2.966.500,00	2.966.500,00	1.929.837,48	65,05
Proveniente da União	1.539.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	1.689.089,11	65,92
Proveniente dos Estados	404.000,00	404.000,00	404.000,00	240.748,37	59,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.400,00	26.400,00	26.400,00	24.433,61	92,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.969.900,00	2.992.900,00	2.992.900,00	1.954.271,09	65,30
RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100


Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 09/03/2022 15:34

[Assinatura]
 Coord. de Informações Municipais
 95

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.663.400,00	3.393.909,57	1.947.288,61	57,38	1.944.234,15	57,29	1.938.679,79	57,12	3.054,46
Despesas Correntes	1.549.000,00	3.112.411,28	1.862.160,19	59,83	1.859.105,73	59,73	1.853.551,37	59,55	3.054,46
Despesas de Capital	114.400,00	281.498,29	85.128,42	30,24	85.128,42	30,24	85.128,42	30,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	105.000,00	22.670,31	21,59	22.670,31	21,59	22.670,31	21,59	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	22.670,31	21,59	22.670,31	21,59	22.670,31	21,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.663.400,00	3.393.909,57	1.947.288,61	57,38	1.944.234,15	57,29	1.938.679,79	57,12	3.054,46

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 09/03/2022 15:34


 Coord. de Contas e Custódia
 96

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.826.400,00	3.556.909,57	1.969.958,92	55,30	1.966.904,46	55,14	1.961.350,10	55,14	3.054,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.993.400,00	8.733.795,55	6.269.354,97	71,78	6.249.965,51	71,56	6.244.411,15	71,50	19.389,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	181.000,00	181.000,00	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	0,00
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	105.000,00	22.670,31	21,59	22.670,31	21,59	22.670,31	21,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.351.400,00	9.091.795,55	6.295.230,82	69,24	6.275.841,36	69,03	6.270.287,00	68,97	19.389,46
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.826.400,00	3.520.559,08	1.948.592,93	55,35	1.945.538,47	55,26	1.939.984,11	55,10	3.054,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.525.000,00	5.571.236,47	4.346.637,89	78,02	4.330.302,89	77,73	4.330.302,89	77,73	16.335,00

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:14 | Relatório emitido em: 09/03/2022 15:34

[Assinatura]
Coord. do
Departamento
97

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.553,45	53.089,78	53.089,78	53.089,78	53.089,78	53.089,78	53.089,78	49.511,52	53.089,78	52.357,78	52.357,78	58.193,48	636.602,47	0,00
Pessoal Ativo	52.553,45	53.089,78	53.089,78	53.089,78	53.089,78	53.089,78	53.089,78	49.511,52	53.089,78	52.357,78	52.357,78	58.193,48	636.602,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.076,60	43.516,22	43.516,22	43.516,22	43.516,22	43.516,22	43.516,22	40.583,22	43.516,22	42.916,22	42.916,22	47.312,44	521.418,24	0,00
Obrigações Patronais	9.476,85	9.573,56	9.573,56	9.573,56	9.573,56	9.573,56	9.573,56	8.928,30	9.573,56	9.441,56	9.441,56	10.881,04	115.184,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Marcelo Dambros
Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul
CAAPR 2016

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2022 20:20 | Relatório emitido em: 09/03/2022 15:32

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais,...).



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.735, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 181/99, de 07 de abril de 1999:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde e exercer o mandato que se inicia em 1º de junho de 2019 e termina em 31 de maio de 2021, ficando assim organizado:

Segmentos dos usuários:

Titular	Suplente
APMF Silvane Venzon	CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDIDO Dirlei de Moura
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO Maria Ines Novochadley Mackievicz	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS Enrique Pilonetto Neto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL Maria Madalena Santana	CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA Ivone Gorete Giacomini
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ Eliane Balan	CLUBE DE MÃES DO CENTRO Eliane Ramos da Silva

Segmento dos trabalhadores de saúde

Titular	Suplente
Joares Telles de Ramos Junior	Selaine Tavares
Mariane Zilli Molin	Rosangela Dalponte

Segmento dos gestores de saúde

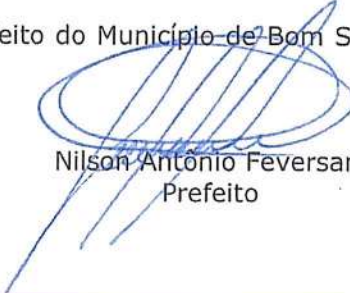
Titular	Suplente
Saliane Pegoraro	Lidiane de Mello Faversoni

Segmento dos prestadores de saúde

Titular	Suplente
BIOLABOR Adolfo Rodrigues Fiorenzano	APAE Cláudia Maria Cortivo Penso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.955, de 07 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.


Nilson Antonio Faversoni
Prefeito

Publicado em: 12/08/19
Edição nº: 1818
Página: 26
Órgão Diário Eletrônico

paridade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R\$-1.130,13 (um mil e cento e trinta reais e treze centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF6F31F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.735, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 181/99, de 07 de abril de 1999:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde e exercer o mandato que se inicia em 1º de junho de 2019 e termina em 31 de maio de 2021, ficando assim organizado:

Segmentos dos usuários:

Titular	Suplente
APMIF Silvane Venzon	CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDIDO Dirlei de Moura
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO Maria Ines Novochadley Mackiewicz	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS Enrique Pilonetto Neto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL Maria Madalena Santana	CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA Irene Gorate Giacomini
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ Elaine Balan	CLUBE DE MÃES DO CENTRO Elaine Ramos da Silva

Segmento dos trabalhadores de saúde

Titular	Suplente
Joanes Telles de Ramos Junior	Selaine Tavares
Mariane Zilli Molin	Rosângela Dalponte

Segmento dos gestores de saúde

Titular	Suplente
Sallene Pegoraro	Lidiane de Melo Feversani

Segmento dos prestadores de saúde

Titular	Suplente
BIOLABOR Adolfão Rodrigues Fiorenzano	APAE Cláudia Maria Cortivo Penso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.955, de 07 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:3C85A649

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.736, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), através de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, Ministério da Cidadania a serem apurados no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 842 na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Ação Social		
08.01	Div. Assist. Social e Prom.Dir.Inf.e Juv.		
08.244.0008.2.025	Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	842	62.000,00
TOTAL			62.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.12.1.1.00 (169)	Transf. FNAS – Minist. Cidadania Aquisição de um veículo p/ CRAS	842	
TOTAL			62.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:468408D4

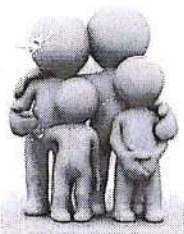
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 160, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG nº 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem no dia 10 de agosto de 2019,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CMS

BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)


1. O Conselho Municipal de Saúde de **BOM SUCESSO DO SUL**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

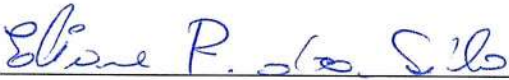
- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

BOM SUCESSO DO SUL, 25 DE FEVEREIRO 2022

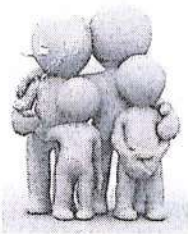


JOARES TELLES DE RAMOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ELIANE RAMOS DA SILVA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde


Marcelo Damf
Coord. do Sistema de Co
CRU-PR 20
10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

SILVANE VENZON
APMF

MARIA MADALENA SANTANA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

ENRIQUE PILONETTO NETO
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

MARIANE ZILLI MOLIN
TRABALHADOR DE SAÚDE

SALIANE PEGORARO
GESTOR DE SAÚDE

ROSÂNGELA DALPONTE
TRABALHADOR DE SAÚDE

CLAÚDIA MARIA CORTIVO
APAE

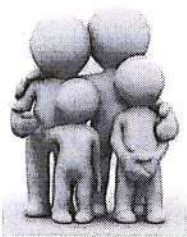
LIDIANE DE MELLO FAVERSANI
GESTOR DE SAÚDE

DIRLEI DE MOURA
CLUBE DE MÃES SANTO EXPEDITO

MARIA INES N. MACKIEVICZ
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO

IVONE GORETE GIACOMINI
CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Insat. r
CRA-PR 28615 107



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.

Considerando o inciso IV, do art.4º, da lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata do art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul-PR, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.

Joares Telles de Ramos Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Dambros
Conselho Municipal de Saúde
Bom Sucesso do Sul - Paraná
104



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.001, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Andreia Zanella
- Suplente: Noeli Salete Andre
- Titular: Salete Povorosnik
- Suplente: Silvana Folle

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Diego Antônio Baggio
- Suplente: Carine Lise

III - Representantes dos Diretores das Escolas da educação básica:

- Titular: Luciandra Molinete
- Suplente: Mariana Dalponte Andre

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

- Titular: Patrícia dos Santos
- Suplente: Elair Salete De Freitas

V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Silvana Zarichta Comunello
- Suplente: Anderson Ivan Lachman
- Titular: Tais Naiana Reolon
- Suplente: Leticia Aparecida Vargas

VI - Representantes dos estudantes do Ensino Básico:

- Titular: Mauricio Gnoatto
- Suplente: Luiz Felipe Marder Basso
- Titular: Amanda Rufatto
- Suplente: Eduarda Belinski


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Inter
GRA-PR 28815
105



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Tania Mara Soeriro De Moraes
- Suplente: Zanete Araujo Bier Grigolo

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Gisleide Regina Florencio
- Suplente: Ivete Da Silva

VII - Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Janete Claro
- Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte
- Titular: Ana Delinski De Souza
- Suplente: Crislaine Mocellin Cortivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 2.754/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado em: 29/03/21
Edição nº: 2231
Página: 47
Órgão Diário Eletrônico


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Inter-
CRA-PR 26815 106



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de BOM SUCESSO DO SUL, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, CACS-FUNDEB, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

Marcelo Dambrós
Coord. do Sistema de Controle Int.
CRA-PR 2021/5

[Handwritten signatures and initials]

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIMAM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Em relação ao mínimo exigido para a remuneração da folha de pagamento dos profissionais da educação, não houve o atendimento aos 70% estabelecidos no novo FUNDEB, porém neste mês de março de 2022, foi encaminhado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para o pagamento de um abono salarial aos professores pagos com recursos do FUNDEB 70%, conforme Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 14.113/2020, em especial a inclusão do § 2º do art. 26, foi autorizada a concessão de medidas de reajuste salarial, inclusive na forma de abonos.

Estamos enviando, anexo, cópia da Lei de Concessão do ABONO nº 1.597 de 11 de março de 2022, bem como cópia da folha de pagamentos dos profissionais da educação que foram beneficiados com o Abono salarial, para complementar o mínimo de 70% exigido pela lei acima citada, ficando dessa forma regularizado o índice exigido pela lei do novo FUNDEB de 70%.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Marcelo Dambrós
 Coord. do Sistema de Cont. Int. III
 CRA-PR 26616

SEGMENTO	TITULAR	ASSINATURA
Presidente Do Conselho Municipal Do Fundeb	Luciandra Molinete	
Representante Poder Executivo Municipal	Andreia Zanella	
Representante Poder Executivo Municipal	Salete Povorosnik	

Jan *Silvana* *Somente* *Da Souza* *João* *PP* *P* *Antonio* *Carvalho*

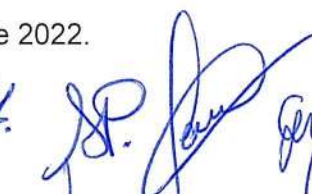
Representante Professores Da Educação Básica Publicas Municipal-	Diego Antônio Baggio	
Representantes Servidores Técnicos Administrativos	Patrícia Dos Santos	
Representante Dos Estudantes Da Educação Básica	Mauricio Gnoatto	
Representante Dos Estudantes Da Educação Básica Secundaristas-	Eduarda Belinski	
Representante Pais De Alunos Da Educação Básica	Silvana Zarichta Comunello	
Representante Pais De Alunos Da Educação Básica	Tais Naiana Reolon	
Representante Do Conselho Tutelar	Tania Mara Soeiro De Moraes	
Representante Do Conselho Municipal De Educação	Gisleide Regina Florencio	
Representante Da Sociedade Civil	Janete Claro	
Representante Da Sociedade Civil	Ana Delinski De Souza	


Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022.


Silvana E. Comunello



Eduarda Belinski




Gisleide R. Florencio


Janete Claro


Mauricio Gnoatto


Ana Delinski De Souza


Marcelo Dambras
2414 do Sistema de Cad. Munic. - F.
CRA-PR 20019 109



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Salete Povorosnik
Suplente: Janete Claro

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Darlei Augusto Sfoggia
Suplente: Elisa Helena Gemmi Bellé

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Mariana Dalponte Andre

IV - Representantes de Pais de alunos

Titular: Patricia dos Santos
Suplente: Luciane Macarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

15 04 21
2243
57


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 28815

DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Item Credenciado	Valor
1º	VANZELLA CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI	Item 09	R\$ 144.000,00
2º	RWGW SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	R\$ 2.267.200,00

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F9EE2B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO
PARANÁ ERRATA

Na publicação do dia 14 de abril de 2021, edição 2242, página 42/43, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 077, de 13 de abril de 2021, onde se lê “4ª colocada, leia-se “3ª colocada”.

Bom Sucesso do Sul, 14 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC8C8BF5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Salete Povorosnik
Suplente: Janete Claro

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Darlei Augusto Sfoggia
Suplente: Elisa Helena Gemmi Bellé

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Mariana Dalponte Andre

IV - Representantes de Pais de alunos

Titular: Patricia dos Santos
Suplente: Luciane Macarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8C6E0C41

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.005, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Estabelece normas para o comércio, respeitando as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disciplinado no Decreto do Estado do Paraná nº. 7320/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. **Considerando** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:
CAPITULO I
DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 1º Os serviços e atividades comerciais definidos como essenciais no art. 5º do Decreto Estadual 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, poderão manter o seu pleno funcionamento, em horário comercial (das 7h às 22h), durante todos os dias da semana.

§1º. Os serviços e atividades essenciais deverão observar, sempre que possível, as medidas de atendimento ao público estabelecidas no art. 2º deste Decreto.

§2º. Para fins de aferição, em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento, depreciando o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS
NÃO ESSENCIAIS

Art. 2º Os serviços e atividades comerciais não definidos como essenciais, poderão funcionar, a partir do dia 15 de abril de 2021, das 7h às 22h, de segunda a sábado; devendo para tanto cumprir com as seguintes medidas de segurança:

- ocupação máxima nos estabelecimentos definida em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, quando não previsto de maneira diversa;
- exigir a utilização de máscara antes de adentrar no estabelecimento, assim como garantir o fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) para todas as pessoas.
- distanciamento interpessoal de no mínimo 2 (dois) metros, quando possível;
- aviso indicativo na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com a realidade do local e sempre considerando o estipulado na alínea “a”, sendo de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre no local;
- organizar filas dentro e fora do estabelecimento, garantindo o distanciamento mencionado na alínea “b” e, quando necessário, a fim de evitar aglomerações perceptíveis, adotar formas de controle de entrada, como as disciplinadas na alínea “h”;
- sugerir prioritariamente a entrada e/ou permanência de apenas uma pessoa do núcleo familiar ou do grupo social no estabelecimento comercial.
- utilizar-se, sempre que possível, do atendimento individualizado ou das modalidades de entrega (delivery e drive thru) ou de retirada no local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9884A964

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.001, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Andreia Zanella
- Suplente: Noeli Salet Andre
- Titular: Salet Povorosnik
- Suplente: Silvana Folle

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Diego Antônio Baggio
- Suplente: Carine Lise

III – Representantes dos Diretores das Escolas da educação básica:

- Titular: Luciandra Molinete
- Suplente: Mariana Dalponte Andre

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

- Titular: Patricia dos Santos
- Suplente: Elair Salet De Freitas

V – Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Silvana Zarichta Comunello
- Suplente: Anderson Ivan Lachman
- Titular: Tais Naiana Reolon
- Suplente: Leticia Aparecida Vargas

VI – Representantes dos estudantes do Ensino Básico:

- Titular: Mauricio Gnoatto
- Suplente: Luiz Felipe Marder Basso
- Titular: Amanda Rufatto
- Suplente: Eduarda Belinski

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Tania Mara Soeiro De Moraes
- Suplente: Zanete Araujo Bier Grigolo

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Gisleide Regina Florencio
- Suplente: Ivete Da Silva

VII – Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Janete Claro
- Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte
- Titular: Ana Delinski De Souza

· Suplente: Crislaine Mocellin Cortivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 2.754/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA8651F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 173/2019
CONTRATADA: LUIZ SIMÃO - ME
CNPJ: 34.698.138/0001-28

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência conforme o Contrato de Prestação de Serviços 173/2019.

Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre setembro de 2019 a agosto de 2020, passando a ser R\$ 226,46 (duzentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F6EF3E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO
CNPJ: 12.208.983/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: R\$ 5.740,42 (cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Braganey, 26 de março de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.584.276/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEDEPAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO CONJ 0402 COND WAWEL ED
--	----------------------	---

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIEDEPAR@CIEDEPAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3223-5733
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CURITIBA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **16:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcelo Dambros
 Control. do Sistema de Contrib. Inter. C.T.
 CRA-PR 26615 **143**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.136.858/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 1902	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.501-530	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONIMS.COM.BR	TELEFONE (46) 3313-3550/ (46) 2604-0780
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Contribuição Inscrit.
CRA-PR 26615 **114**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.896.759/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRUSPAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 622	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.504-293	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO samu@patobranco.pr.gov.br	TELEFONE (46) 3902-1338
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:29:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Cad. de Pessoas Jurídicas
CRA-PR 26615 115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.273.207/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA	NÚMERO 822	COMPLEMENTO SALA 402 COND WORKSPACE BRIGADEIRO
---	----------------------	--

CEP 80.420-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@CONSORCIOPARANASAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 3323-7829/ (41) 3324-8944
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcelo Dambros
 Controlador do Sistema de Controle Interno U
 CRA-PR 26815 **116**



SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências Alerta Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2021

Nome Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Título do APA:

Situação: Não concluído

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe
19558	2021	Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019	Descartado - Conclusão Analista	12/08/2021	
18473	2021	Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019	Descartado - Conclusão Analista	01/06/2021	

Informações do APA

Detalhe do APA

Código do APA: 18473

Término do Prazo: 01/06/2021

Data do Achado: 18/05/2021

Código da Entidade: 12217

Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Período da Análise

Mês Base: 05

Data de Início: 18/05/2021

Data de Conclusão: 01/06/2021

Título: Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019

Descrição: Monitoramento nº 11/2021-CMEX

Em atendimento ao art. 175-L, XIV do Regimento Interno do Tribunal de Contas, informamos que o Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul será MONITORADO quanto à adoção das providências constantes do Relatório de Auditoria (Processo nº 716273-19 -TC), relativo ao Plano Anual de Fiscalização de 2019 – PAF Educação Fundamental.

Encaminhamos o presente expediente para que em 10 dias sejam apresentados, por meio do SGA - Sistema Gerenciador de Acompanhamento (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sga-sistema-gerenciador-de-acompanhamento/251427/area/251>), esclarecimentos e documentos comprobatórios quanto ao atendimento das Recomendações na planilha em anexo.

Destaca-se que os esclarecimentos sobre cada Recomendação monitorada deverão ser inseridos nos respectivos campos "Comentários do Gestor" e que a documentação comprobatória deve ser encaminhada e numerada conforme o "nº identificador" da recomendação.

Importante destacar que o objeto deste monitoramento é avaliar a implementação das recomendações, porém o objetivo é verificar a resolução do achado (problema identificado). Portanto, como as recomendações são medidas propostas pela fiscalização, solicita-se que caso a entidade tenha tomado outras providências, que seja comprovado a este Tribunal por meio da documentação pertinente.

A ausência de resposta, ou a não comprovação da implementação das Recomendações do PAF/2019, poderá ensejar a apresentação de Comunicação de Irregularidade ao Presidente deste Tribunal com proposição de conversão em Tomada de Contas Extraordinária, sujeitando a entidade e seus responsáveis às sanções previstas na LC Estadual nº 113/2005, tais como multas e impedimento de obtenção de certidão liberatória.

12 caracteres restantes (2000 máximo)

Análise: Monitoramento do PAF 2019 - Monitoramento do PAF

Anexos

Descrição do Anexo

Nome Arquivo

Download

Bom Sucesso do Sul

Município de Bom Sucesso do Su...

Marcelo Dambros
 Coord. do Sistema de Controle Int. C.
 CRA-PR 28815 117

Comunicações

Responsável

Vínculo

Email

Data

NILSON ANTONIO FEVERSANI	Representante Legal	nilsofeversani@gmail.com	18/05/2021 16:56:00
MARCELO DAMBROS	Controlador Interno	marcelodambros@hotmail.com	18/05/2021 16:56:00

Comentários

Responsável	Cargo	Email	Data	Detalhe
NILSON ANTONIO FEVERSANI	Prefeito	nilsofeversani@gmail.com	31/05/2021	
MARCELO DAMBROS	Controle Interno	marcelodambros@hotmail.com	01/06/2021	

As respostas inseridas neste procedimento de acompanhamento não serão visualizadas, neste sistema, pelos demais usuários do ente/entidade.

Descrição: Srs. da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - TCE/PR
THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS - ANALISTA DE CONTROLE

Bom dia,

Segue a cópia do e-mail deste controlador encaminhando o referido APA para ciência, conhecimento e e solicitação dos documentos exigidos dos responsáveis (Elisana Dira. da Educação, Fabio Dir. dos serv. Urbanos e Ieda Dira. de Administração))

Segue a planilha com algumas considerações feita pelo gestor e também,

seguem alguns anexo dos documentos entregues pelos diretores de Educação e Serviços Urbanos justificando algumas das considerações.

Por fim, este Controlador fica a disposição da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do TCE-PR para o que precisar.

Atenciosamente,

Marcelo Dambros - CPA - PR 26615
1197 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do Anexo	Nome Arquivo	Download
E-mail de comunicação aos dire...	copia e-mail enc. aos diretores...	
Planilha com considerações	planilha - APA 18473.xlsx	
doc. Bombeiros	aprovacaobombeiros ANEXO I.pdf	
Certidão Engenheiro Fabio	certidãoengenheiro ANEXO II.pd...	
Plano Municipal de Educação	Plano Municipal de Educação 20...	
Estimativa de Crianças 0-3 ano...	estimativacrianças0a3ANEXOIV.p...	
Declaração e tabela Saúde - cr...	doc. saude - ANEXO V.pdf	
LC - Plano Magistério	LEI COMPLEMENTAR 033-2018- PLA...	

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL


Marcelo Dambros
 Cond. do Sistema de Controle Interno C
 CRA-PR 26615 118

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

[APA](#)
[Advertências](#)
[Alerta](#)
[Sair](#)

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2021

Nome Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Título do APA:

Situação: Não concluído

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe
19558	2021	Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019	Descartado - Conclusão Analista	12/08/2021	
18473	2021	Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019	Descartado - Conclusão Analista	01/06/2021	

Informações do APA

Detalhe do APA

Código do APA: 19558

Término do Prazo: 12/08/2021

Data do Achado: 29/07/2021

Código da Entidade: 12217

Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Período da Análise

Mês Base: 07

Data de Início: 30/07/2021

Data de Conclusão: 12/08/2021

Título: Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2019

Descrição: Monitoramento nº 11/2021

Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

Relatório de Auditoria – Processo: 856970/19

Análise do APA: 18473

Em atendimento ao Regimento Interno do TCE-PR, a CMEX está realizando monitoramento dos achados e das recomendações advindos do PAF, que ocorreu no ano de 2019.

Nesta oportunidade são apresentadas as conclusões preliminares quanto ao atendimento das recomendações e resolução dos achados, pelo jurisdicionado, tendo em vista os elementos apresentados em resposta ao APA acima identificado.

A entidade, por seus gestores, poderá se manifestar, em um prazo de 10 dias, quanto às conclusões preliminares. Poderá, inclusive, juntar novos elementos que julgue pertinentes para comprovar a resolução dos achados ou o atendimento das recomendações.

Importante explicitar que são conceituados como ACHADOS as irregularidades encontradas pela fiscalização, ou seja, a diferença entre o que foi encontrado na fiscalização (condição) e o que deveria ser (critério).

As RECOMENDAÇÕES consistem nas orientações sobre as providências que poderiam ser adotadas pelo gestor responsável, acerca das irregularidades ou impropriedades constatadas pela auditoria.

Nesta oportunidade o jurisdicionado deve-se utilizar do campo "Comentários do Gestor sobre o achado" (arquivo Excel), para se manifestar quanto à concordância ou não com as análises e conclusões preliminares dos ACHADOS e, se for o caso, indicar as ações a serem tomadas, o prazo que pretende executar ou que já tenha executado a fim de solucionar o PROBLEMA IDENTIFICADO.

Análise: Monitoramento do PAF 2019 - Monitoramento do PAF

Anexos

Descrição do Anexo

Nome Arquivo

Download

BOM SUCESSO DO SUL

Município de Bom Sucesso do Su...


 Marcelo Dambros
 Coord. do Sistema de Controle Interno - O
 CRA-PR 2015 119

Comunicações

Responsável

Vínculo

Email

Data

NILSON ANTONIO FEVERSANI	Representante Legal	nilsofeversani@gmail.com	29/07/2021 18:32:00
MARCELO DAMBROS	Controlador Interno	marcelodambros@hotmail.com	29/07/2021 18:32:00

Comentários

Responsável	Cargo	Email	Data	Detalhe
NILSON ANTONIO FEVERSANI	Prefeito	nilsofeversani@gmail.com	11/08/2021	
MARCELO DAMBROS	Controle Interno	marcelodambros@hotmail.com	12/08/2021	

As respostas inseridas neste procedimento de acompanhamento não serão visualizadas, neste sistema, pelos demais usuários do ente/entidade.

Descrição: Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do TCE-PR
Sr. Thiago Napoli Ciriaco Dias - Analista de Controle

Boa tarde
Seguem: planilha em resposta a APA 19558/2021 com seus anexos, e cópia do e-mail encaminhamento da Apa aos responsáveis para resposta.

Sem mais no momento, este Controlador fica a disposição da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do TCE-PR para o que precisar.

Atenciosamente,

Marcelo Dambros - CRA - PR 26615
Coordenador do Sistema de Controle Interno

1506 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do Anexo	Nome Arquivo	Download
PLANILHA	MunicipiodeBomSucessodoSul - R...	
ANEXO 01	ANEXO 01 - SOLICITAÇÃO DE VIST...	
ANEXO 02	ANEXO 02 - RESOLUÇÃO PARA CARG...	
ANEXO 03	ANEXO 03 - RESOLUÇÃO PARA VAGA...	
e-mail de encaminhamento da AP...	e-mail de encaminhamento da AP...	

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL


Marcelo Dambros
 Coord. do Sistema de Controle Interno
 CRA-PR 26615 720

SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

[APA](#)
[Advertências](#)
[Alerta](#)
[Sair](#)

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: 2021

Nome Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Título do APA:

Situação: Não concluído

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Prazo	Detalhe
21477	2021	Fiscalização por acompanhamento nº 0725/21 sobre os subsídios dos vereadores.	Sanado - Conclusão Superior	13/10/2021	

Informações do APA

Detalhe do APA

Código do APA: 21477

Término do Prazo: 13/10/2021

Data do Achado: 30/09/2021

Código da Entidade: 9726

Nome da Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Período da Análise

Mês Base: 01

Data de Início: 23/09/2021

Data de Conclusão: 30/09/2021

Título: Fiscalização por acompanhamento nº 0725/21 sobre os subsídios dos vereadores.

Descrição: Fiscalização nº 0725/21

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre Folha de pagamento de subsídios de agentes políticos em 2021 da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, em que foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA:

Achado nº 1 - Pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional próprio.

Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

1366 caracteres restantes (2000 máximo)

Análise: Acompanhamento - Folha de pagamento municipal - Pagamento de subsídio a agente político municipal acima do teto cons

Anexos

Descrição do Anexo

Nome Arquivo

Download

Anexo do APA 21477

Anexo APA.pdf

Comunicações

Responsável

Vínculo

Email

Data

SILVIO STDNIK

Representante Legal

legislativo@bssul.pr.gov.br

30/09/2021 18:02:00


Marcelo Dambros
 Coord. do Sistema de Controle Interno
 CRA-PR 26815
 121

Comentários

Responsável	Cargo	Email	Data	Detalhe
ITACIR GIRARDELLO	Presidente	legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br	__/__/__	
MARCELO DAMBROS	Controle Interno	marcelodambros@hotmail.com	13/10/2021	
SILVIO STDNIK	Presidente da Câmara	legislativo@bssul.pr.gov.br	13/10/2021	

As respostas inseridas neste procedimento de acompanhamento não serão visualizadas, neste sistema, pelos demais usuários do ente/entidade.

Descrição: Bom dia Sr. Odecir Luz da Rosa - Analista de Controle TCE-PR

Foram efetuadas as orientações expostas na referida APA, Seguem em anexo:

*e-mail de encaminhamento da APA do controlador interno aos responsáveis

*cópia da Lei 1572-2021 de redução do subsídio do pres. da câmara de vereadores

*cópia do depósito de devolução/ ressarcimento aos cofres públicos (9 meses)

O gestor responsável pelo RH (Sr. Emerson Piloneto) fará as devidas alterações corrigindo o subsídio para a próxima folha de pagamento e cadastro junto ao SIAP ref. a legislatura 2021-2024.

Sem mais para o momento, a disposição desta corte para o que necessitar.

att,

Marcelo Dambros

Controlador Interno

da Prefeitura e Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul

1260 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do Anexo	Nome Arquivo	Download
ANEXO 1 - e-mail de encaminham...	E-mail de encaminhamento aos i...	
ANEXO 2 - COMP. DE RESSARCIMEN...	COMP. DEVOLUÇÃO SILVIO.pdf	
ANEXO 3 - LEI 1.572-2021 ALTER...	LEI 1.572-2021 alteração salar...	

Responsáveis

Conclusão Analista

Conclusão Analista: Sanado

Condição:

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Critério:

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Causa:


Marcelo Dambros
 Control. do Sistema de Controle Interno
 CRA-PR 26015 122

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Efeito:

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Conclusão: Diante da manifestação apresentada pelos representantes da entidade fiscalizada, obteve-se a seguinte conclusão com relação aos achados reportados por meio deste APA:

Achado nº 1 - Pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional próprio.

Comentários: Considerando que o jurisdicionado procedeu à interrupção dos pagamentos irregulares de forma voluntária a partir do mês de outubro de 2021, e tendo em vista a aprovação da Lei Municipal nº 1.572/2021, de 08/10/2021, que reduziu o subsídios do Presidente da Câmara para adequar ao limite constitucional de 20% do subsídio de Deputado Estadual, bem como diante da comprovação de restituição aos cofres públicos dos valores percebidos a maior pelo Presidente da Câmara no período de janeiro a setembro de 2021, corrigindo a irregularidade apontada, tem-se por sanado o presente apontamento.

Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo de auditoria adotado, considera-se concluída a presente fiscalização.

7003 caracteres restantes (8000 máximo)

Analista: ODECIR LUZ DA ROSA

Anexos

Conclusão Superior

Conclusão Superior: Sanado

Justificativa: De acordo com as conclusões lançada pelo Auditor de Controle Externo

932 caracteres restantes (1000 máximo)

Conclusão: Diante da manifestação apresentada pelos representantes da entidade fiscalizada, obteve-se a seguinte conclusão com relação aos achados reportados por meio deste APA:

Achado nº 1 - Pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional próprio.

Comentários: Considerando que o jurisdicionado procedeu à interrupção dos pagamentos irregulares de forma voluntária a partir do mês de outubro de 2021, e tendo em vista a aprovação da Lei Municipal nº 1.572/2021, de 08/10/2021, que reduziu o subsídios do Presidente da Câmara para adequar ao limite constitucional de 20% do subsídio de Deputado Estadual, bem como diante da comprovação de restituição aos cofres públicos dos valores percebidos a maior pelo Presidente da Câmara no período de janeiro a setembro de 2021, corrigindo a irregularidade apontada, tem-se por sanado o presente apontamento.

Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo de auditoria adotado, considera-se concluída a presente fiscalização.

Requerimento Protocolo

Número Requerimento:

Número Protocolo:


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR-2015 123

Usuário Logado: MARCELO DAMBROS

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Intern.
CRA-PR 28815 124



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

LEI Nº 1.597, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o complemento da folha de pagamento dos profissionais da educação básica para atingimento de 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme exigência constitucional.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o complemento salarial constitucional dos profissionais da educação básica do Município em efetivo exercício, destinado ao atingimento do valor da folha de pagamento do mínimo de 70% (setenta) por cento do valor total do Fundo recebido no exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020;

§ 1º O valor do complemento salarial total de que trata o *caput* deve corresponder estritamente à diferença positiva, até o limite de 70% (setenta por cento), entre o total dos recursos do Fundeb do ano de 2021, incluindo os rendimentos obtidos e o total de gastos acumulados durante o ano de 2021 destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme determina do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

§ 2º O complemento salarial deverá ser pago até a data de 31 de março de 2022, incluído na folha de pagamento deste mês.

§ 3º O valor a ser repassado será de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme métrica utilizada para se ajustar ao percentual estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Para fins desta lei, terão direito ao recebimento do complemento salarial, na forma de abono, todos os profissionais da educação escolar básica que integraram a folha de pagamento relativa ao exercício de 2021, ainda que de forma proporcional.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, estando em efetivo exercício, são classificados como tais nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, bem como os ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social integrantes da equipe técnica do órgão da educação.

Art. 3º Para fins desta lei, inclui-se no direito ao complemento salarial os profissionais com vínculo contratual ou institucional efetivo como também os profissionais contratados em regime temporário.

Art. 4º Os eventuais afastamentos temporários previstos em lei federal ou municipal com ônus para o Poder Executivo Municipal, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente, não descaracterizam ou retiram o direito ao recebimento do complemento salarial.

Marcelo Dambros
Secretário de Sistema de Controle Interno
GRA-PR 20015-125



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Art. 5º No pagamento do complemento salarial deverá ser utilizado tão somente o valor do saldo financeiro do Fundeb do exercício 2021, até o limite de 10% (dez por cento) de seu total.

Art. 6º O valor total do complemento salarial para o rateio entre os profissionais da educação básica que integram total ou proporcionalmente a folha de pagamento, deverá ser exatamente o valor da diferença entre o total da folha e o percentual de 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo, incluído os rendimentos obtidos em sua aplicação.

Art. 7º O complemento salarial obedecerá ao princípio da impessoalidade e seu pagamento será efetuado de forma proporcional ao vencimento básico de cada profissional, excluídas todas as vantagens pecuniárias.

§1º Inclui-se na base de cálculo o valor recebido em cada jornada de trabalho, inclusive o período em que trabalhou em jornada suplementar.

§2º No cálculo do complemento salarial deve ser considerado, além da proporcionalidade e dos critérios do caput e do parágrafo anterior, o período efetivamente trabalhado.

§3º Não serão computados como de efetivo exercício os períodos de afastamentos, decorrentes de:

- I – Licença gestante/maternidade;
- II – Licença referente à licença prêmio;
- III – Licença para tratamento de saúde ou para acompanhamento à pessoa enferma, no período superior a 15(quinze) dias;
- IV – Licença para tratar de assuntos particulares;
- V – Licença para atividade política;
- VI – Faltas injustificadas.

Art. 8º O complemento salarial, pago na forma de verba indenizatória, não se incorporará ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito e não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não se aplicando sobre ele os descontos previdenciários, incidindo apenas os descontos previstos em lei.

Art. 9º Na concessão deste complemento salarial deverá ser observado os limites e controles para a criação e aumento de despesas com pessoal previstos no ornamento jurídico, em especial na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 por ser despesa já prevista no orçamento do Município, não configurando compromisso futuro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 28815
126

também devido aos roubos dos fios de telefonia fixa. A Vereadora Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi, solicitou o reenvio do Ofício, o qual solicitou informações sobre a previsão de entrega dos uniformes escolares, tendo em vista que até o presente momento não obtivemos resposta. A senhora Presidente convidou a senhora Gisele Mottin para fazer o uso da Palavra. A mesma se apresentou e disse que veio representando as mães do bairro São Marcos, pois gostaria de ter uma posição sobre a escola da São Marcos que fica próxima ao Cantinho do Céu, tendo em vista que se encontra fechada e ainda se possível encaminhar um ofício para a Secretaria de Municipal de Educação, iria facilitar até em questão do transporte escolar. A senhora Presidente, informou que há mais ou menos 10 dias foi encaminhado um ofício sobre este assunto, e estamos aguardando resposta. Comunicou que será encaminhado outro ofício, informando a presença de pais onde questionaram mais informações sobre esta Escola. A Vereadora Lucia Aparecida Milak Carvalho Bernardi, sugeriu a realização de convite para a Secretária de Educação, para que venha responder pessoalmente para os pais, pois esta obra já se iniciou em 2011, e no ano passado já questionou a senhora Secretária nesta Casa de Leis e teve a informação de que esta obra estava finalizada e estavam aguardando o FNDE vistoriar para dar autorização de funcionamento. Na sua opinião seria importante a presença da Secretária para prestar mais esclarecimentos, se existe previsão de inauguração para que os moradores da São Marcos possam estar deixando seus filhos estudarem na escola mais próxima de suas casas. A senhora Gisele Mottin se colocou à disposição juntamente com os demais, para estarem contribuindo de alguma forma caso precise. A senhora Presidente informou que irá aguardar a resposta deste ofício já encaminhado e também será enviado outro com o nome dos inscritos presentes nesta sessão, e assim que chegar a resposta, será entrado em contato. Em seguida a senhora Presidente abre espaço que está reservado aos Poderes Executivo e Legislativo para a realização de Audiência Pública referente à execução orçamentária do terceiro quadrimestre de 2021. Ninguém mais desejando fazer uso da mesma, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da Sessão e para constar mandou que o senhor Vice-Presidente lavrasse a presente Ata que vai devidamente assinada.....

MARGARETH ANA CARON Presidente	ADILSON SÉRGIO SCREMIN Vice-Presidente
-----------------------------------	---

MARIA M. BATISTA DE SOUZA 1ª Secretária	ANDRÉIA C. T. BATISTA DIAS 2ª Secretária
--	---

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D56DCE42

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº
06/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 15/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 23 de março de 2022, às 13:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 23 de março de 2022, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Matcelo Dambros
Sistema de Controle Interno
PR 25615 127

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:41D623F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATANTE: REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.

OBJETO: Aquisição de de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública de vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 09/03/2023.

VALOR: R\$ 70.644,40 (setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 3/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAA913A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2022
CONTRATANTE: D CASAGRANDE EIRELI.

OBJETO: Aquisição de de Luminárias Integradas LED e acessórios para iluminação pública de vias da cidade e distritos do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 à 09/03/2023.

VALOR: R\$ R\$ 17.426,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 3/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34C3D668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.597, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o complemento da folha de pagamento dos profissionais da educação básica para atingimento de 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme exigência constitucional.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o complemento salarial constitucional dos profissionais da educação básica do Município em efetivo exercício, destinado ao atingimento do valor da folha de pagamento do mínimo

de 70%(setenta) por cento do valor total do Fundo recebido no exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020;

§ 1º O valor do complemento salarial total de que trata o caput deve corresponder estritamente à diferença positiva, até o limite de 70% (setenta por cento), entre o total dos recursos do Fundeb do ano de 2021, incluindo os rendimentos obtidos e o total de gastos acumulados durante o ano de 2021 destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme determina do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

§ 2º O complemento salarial deverá ser pago até a data de 31 de março de 2022, incluído na folha de pagamento deste mês.

§ 3º O valor a ser repassado será de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme métrica utilizada para se ajustar ao percentual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Para fins desta lei, terão direito ao recebimento do complemento salarial, na forma de abono, todos os profissionais da educação escolar básica que integraram a folha de pagamento relativa ao exercício de 2021, ainda que de forma proporcional.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, estando em efetivo exercício, são classificados como tais nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, bem como os ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social integrantes da equipe técnica do órgão da educação.

Art. 3º Para fins desta lei, inclui-se no direito ao complemento salarial os profissionais com vínculo contratual ou institucional efetivo como também os profissionais contratados em regime temporário.

Art. 4º Os eventuais afastamentos temporários previstos em lei federal ou municipal com ônus para o Poder Executivo Municipal, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente, não descaracterizam ou retiram o direito ao recebimento do complemento salarial.

Art. 5º No pagamento do complemento salarial deverá ser utilizado tão somente o valor do saldo financeiro do Fundeb do exercício 2021, até o limite de 10% (dez por cento) de seu total.

Art. 6º O valor total do complemento salarial para o rateio entre os profissionais da educação básica que integram total ou proporcionalmente a folha de pagamento, deverá ser exatamente o valor da diferença entre o total da folha e o percentual de 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo, incluído os rendimentos obtidos em sua aplicação.

Art. 7º O complemento salarial obedecerá ao princípio da impessoalidade e seu pagamento será efetuado de forma proporcional ao vencimento básico de cada profissional, excluídas todas as vantagens pecuniárias.

§ 1º Inclui-se na base de cálculo o valor recebido em cada jornada de trabalho, inclusive o período em que trabalhou em jornada suplementar.

§ 2º No cálculo do complemento salarial deve ser considerado, além da proporcionalidade e dos critérios do caput e do parágrafo anterior, o período efetivamente trabalhado.

§ 3º Não serão computados como de efetivo exercício os períodos de afastamentos, decorrentes de:

I – Licença gestante/maternidade;

II – Licença referente à licença prêmio;

III – Licença para tratamento de saúde ou para acompanhamento à pessoa enferma, no período superior a 15(quinze) dias;

IV – Licença para tratar de assuntos particulares;

V – Licença para atividade política;

VI – Faltas injustificadas.

Art. 8º O complemento salarial, pago na forma de verba indenizatória, não se incorporará ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito e não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não se aplicando sobre ele os descontos previdenciários, incidindo apenas os descontos previstos em lei.

Art. 9º Na concessão deste complemento salarial deverá ser observado os limites e controles para a criação e aumento de despesas com pessoal previstos no ornamento jurídico, em especial na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 por ser despesa já prevista no orçamento do Município, não configurando compromisso futuro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:7023F19D

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.598, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação Cultura e Esporte		
09.02	Divisão de Ensino FUNDEB		
12.361.0010.2.032	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	101	91.000,00
TOTAL			91.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por superávit financeiro no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
101	Recursos FUNDEB	91.000,00
	TOTAL	91.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:FD61C965

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**Pagamentos a terceiros - Liberação de lote****Dados do lote**

Agência do débito	495-2
Conta do débito	79244-6
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	LIBERADO
Data débito	15/03/2022
Data pagamento	16/03/2022
Quantidade lançamentos liberados	31
Quantidade lançamentos bloqueados	0
Valor liberado R\$	85.944,44
Forma de pagamento	Débito em conta corrente

Assinada por	JC565416 NILSON A FEVERSANI	15/03/2022 15:35:15
	JC565417 ELISANA PILLONETTO	15/03/2022 15:36:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC565417 ELISANA PILLONETTO.


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Contratações
CGA-PK 26615 129



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 495-2
Conta corrente 79244-6 DEC BOM SUCESSO SUL - FEB

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV) 553492
CPF 649.607.490-91
Nome favorecido ROSELENE IZABEL DE CAMPOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.501
Valor 2.527,78
Destinação 0
Data transferência 15/03/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6E796BDC62B33A83

Assinada por JC565417 ELISANA PILLONETTO 15/03/2022 15:40:20
JC565416 NILSON A FEVERSANI 15/03/2022 15:43:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC565416 NILSON A FEVERSANI.


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 20010 130



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 495-2
Conta corrente 79244-6 DEC BOM SUCESSO SUL - FEB

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV) 553492
CPF 649.607.490-91
Nome favorecido ROSELENE IZABEL DE CAMPOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.601
Valor 2.527,78
Destinação 0
Data transferência 16/03/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 1C96FE26AAE75B2A

Assinada por JC565416 NILSON A FEVERSANI
JC565417 ELISANA PILLONETTO

16/03/2022 09:00:03

16/03/2022 09:02:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC565417 ELISANA PILLONETTO.

85.944,44
2527,78
2527,78

T = 91.000,00

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Cortes e Conciliação
CRA-PR 28815 131

34-5/1	Ana Delinski de Souza Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 01/02/1994 Dem: Faixa Salarial: 01.02.16	Dep.IR: 02 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 16 Nascimento: 28/11/1972 Agencia: 0495-2 Conta: 87917-7				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
34-5/2	Ana Delinski de Souza Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 06/02/2006 Dem: Faixa Salarial: 01.02.12	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 12 Nascimento: 28/11/1972 Agencia: 0495-2 Conta: 87917-7				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
100-7/1	Andreia Salete de Mello Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 09/05/1997 Dem: Faixa Salarial: 01.02.14	Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 14 Nascimento: 03/07/1975 Agencia: 0495-2 Conta: 87918-5				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
592-4/1	Carine Lise Cargo: 0027 Professor de Lingua Ingle Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Nascimento: 25/07/1997 Agencia: 2282-9 Conta: 22262-3				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
573-8/2	Diego Antonio Baggio Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 30/05/1997 Agencia: 0495-2 Conta: 87916-9				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
591-6/1	Evandro Soeiro Pilonetto Cargo: 0030 Professor Educacao Fisica Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 27/05/1996 Agencia: 0495-2 Conta: 87919-3				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
440-5/1	Fernando Frozza Ariotti Cargo: 0030 Professor Educacao Fisica Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 01/04/2013 Dem: Faixa Salarial: 01.02.06	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 6 Nascimento: 02/03/1989 Agencia: 0495-2 Conta: 33264-X				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78

601-7/1	Gessica Taiane Santos da Silva	Adm: 03/02/2020 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.01 Faixa 1	Nascimento: 27/07/1992
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 2169-5 Conta: 15674-4
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
433-2/3	Gisleide Regina Florencio	Adm: 19/02/2020 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.01 Faixa 1	Nascimento: 19/03/1988
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87920-7
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
433-2/1	Gisleide Regina Florencio	Adm: 01/03/2013 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.04 Faixa 4	Nascimento: 19/03/1988
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87920-7
	Local: 0412 FUNDEB 60 - Pre-Escola	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.012
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
49-3/1	Irene Fianco	Adm: 01/02/1994 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.16 Faixa 16	Nascimento: 23/01/1971
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87921-5
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
49-3/2	Irene Fianco	Adm: 06/05/2003 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.14 Faixa 14	Nascimento: 23/01/1971
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87921-5
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
253-4/2	Ivonete Claro	Adm: 06/02/2006 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.13 Faixa 13	Nascimento: 25/11/1970
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 2169-5 Conta: 22887-7
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
604-1/1	Jaine Leonarski	Adm: 03/02/2020 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.01 Faixa 1	Nascimento: 06/10/1992
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87922-3
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78

GOVBR GP - Emissao: 14/03/2022 as 17h12min - Duracao: 0h00m00seg (6)


Marcelo Dambrós
 Cont. do Sistema de Contabilidade
 CRA-PR 26615 **133**

255-0/2	Janete Claro	Adm: 02/06/2003 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.15	Faixa 15 Nascimento: 01/04/1973
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 101066-2
	Local: 0412 FUNDEB 60 - Pre-Escola	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.012
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
432-4/1	Josiane C. S. Do Nascimento	Adm: 07/02/2013 Dem:	Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.05	Faixa 5 Nascimento: 31/07/1989
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87878-2
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
487-1/1	Keila C. Casagrande Pirola	Adm: 12/03/2015 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0030 Professor Educacao Fisica	Faixa Salarial: 01.02.04	Faixa 4 Nascimento: 26/03/1981
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87923-1
	Local: 0412 FUNDEB 60 - Pre-Escola	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.012
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
610-6/1	Kellen Coloda Krassota	Adm: 16/03/2020 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.01	Faixa 1 Nascimento: 30/06/1978
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87924-X
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		5.055,56
PROVENTOS:	5.055,56	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	5.055,56
386-7/1	Luciandra Molinete	Adm: 11/06/2012 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.09	Faixa 9 Nascimento: 10/01/1975
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87925-8
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
386-7/3	Luciandra Molinete	Adm: 01/06/2020 Dem:	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.01	Faixa 1 Nascimento: 10/01/1975
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 87925-8
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78
603-3/1	Maria Helena Castagnara	Adm: 03/02/2020 Dem:	Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000
	Cargo: 0017 Professor	Faixa Salarial: 01.02.01	Faixa 1 Nascimento: 03/01/1994
	Mod. de Pag. Credito Bancario	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agencia: 0495-2 Conta: 59279-X
	Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Situacao Funcional: Ativo	Lotacao:400.010
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00
		DESCONTOS:	0,00
		LIQUIDO:	2.527,78

606-8/1	Michele Sergel Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 02 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 29/12/1988 Agencia: 0616-5 Conta: 77667-X				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
283-6/1	Rozana Cristina Pazin Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 06/05/2003 Dem: Faixa Salarial: 01.02.16	Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 16 Nascimento: 19/04/1975 Agencia: 0495-2 Conta: 87927-4				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
508-8/1	Rozelene Izabel de Campos Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0352 Assistencia Social - EFE	Adm: 19/05/2016 Dem: Faixa Salarial: 01.02.02	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 2 Nascimento: 13/05/1972 Agencia: 0740-0 Conta: 55349-2				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
508-8/3	Rozelene Izabel de Campos Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0352 Assistencia Social - EFE	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 13/05/1972 Agencia: 0740-0 Conta: 55349-2				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
425-1/1	Salette Povorosnik Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 01/02/2013 Dem: Faixa Salarial: 01.02.06	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 6 Nascimento: 18/06/1972 Agencia: 0495-2 Conta: 87928-2				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		5.055,50				
PROVENTOS:	5.055,50	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	5.055,50
55-8/1	Silvana Folle Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 01/02/1994 Dem: Faixa Salarial: 01.02.16	Dep.IR: 01 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 16 Nascimento: 15/03/1970 Agencia: 0495-2 Conta: 134835-3				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
437-5/1	Sirlene Niejelski Cargo: 0113 Professor A. de E. Infant Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0412 FUNDEB 60 - Pre-Escola	Adm: 21/03/2013 Dem: Faixa Salarial: 03.02.01.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Ed Infantil Sup Nascimento: 08/07/1981 Agencia: 0495-2 Conta: 87929-0				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		5.055,54				
PROVENTOS:	5.055,54	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	5.055,54

GOVBR GP - Emissao: 14/03/2022 as 17h12min - Duracao: 0h00m01seg (6)


Marcelo Dambrós
Coord. do Sistema de Cont. de C. e F.
CRA-PR 20019 135

599-1/1	Taina Cittadin Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0414 FUNDEB 70 - VAFF	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 26/07/1997				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
602-5/1	Tais Maiana Reolon Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 03 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 12/08/1988				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
47-7/2	Terezinha Leonete P. Penso Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 06/05/2003 Dem: Faixa Salarial: 01.02.12	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 12 Nascimento: 26/08/1958				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
600-9/1	Willian Cittadin Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0414 FUNDEB 70 - VAFF	Adm: 03/02/2020 Dem: Faixa Salarial: 01.02.01	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 1 Nascimento: 26/07/1997				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78
424-3/1	Mariana Dalponte Andre Cargo: 0017 Professor Mod. de Pag. Credito Bancario Local: 0410 FUNDEB 60 - Ens Fundamental	Adm: 01/02/2013 Afast: 11 Faixa Salarial: 01.02.05	Dep.IR: 00 Dep.SF: 00 Hrs Mes-Int:000-000 Faixa 5 Nascimento: 09/09/1988				
Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal	Cod. R	Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534	Dif.Folha Complementar		2.527,78				
PROVENTOS:	2.527,78	VANTAGENS:	0,00	DESCONTOS:	0,00	LIQUIDO:	2.527,78

Nome	Numero CPF	Matricula	Banco	Agencia dv	Conta Corrente	Tipo	Valor Liquido
Rozelene Izabel de Campos	649.607.490-91	508-8/1	748	740 0	55349 2	001	2.527,78
Rozelene Izabel de Campos	649.607.490-91	508-8/3	748	740 0	55349 2	001	2.527,78
Total da Pagina						(2)	5.055,56
Total Geral						(2)	5.055,56

GOVBR GP - Emissao: 15/03/2022 as 11h22min - Duracao: 0h00m00seg (6)


Marcelo Dambrós
Sistema de Contabilidade
CRA-PR 2013 137

Total Ativos (32 funcionarios)

Cod. R Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534 Dif.Folha Complementar	0,00	88.472,22
PROVENTOS: 88.472,22	VANTAGENS:	0,00

Cod. R Descricao	Compl.	VlMensal
DESCONTOS: 0,00	LIQUIDO:	88.472,22

Total Afastados (1 funcionarios)

Cod. R Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534 Dif.Folha Complementar	0,00	2.527,78
PROVENTOS: 2.527,78	VANTAGENS:	0,00

Cod. R Descricao	Compl.	VlMensal
DESCONTO 0,00	LIQUIDO:	2.527,78

Total Geral (33 funcionarios)

Cod. R Descricao	Compl.	VlMensal
PROV 534 Dif.Folha Complementar	0,00	91.000,00
PROVENTOS: 91.000,00	VANTAGENS:	0,00

Cod. R Descricao	Compl.	VlMensal
DESCONTO 0,00	LIQUIDO:	91.000,00

91.000,00

Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Contabilidade
CNA-PR 2010 138